

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXV — 8^o DA REPUBLICA — N. 49

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 20 DE FEVEREIRO DE 1896

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 2.231, que approva o plano para os uniformes do corpo de bombeiros do Districto Federal.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 19 do corrente, da Directoria da Justiça — Expediente de 17 do corrente, da Directoria do Interior.

Ministerio da Fazenda—Recebe-Joria.

Ministerio da Marinha—Portarias de 10 e expediente de 13 e 14 do corrente.

Ministerio da Guerra—Portarias de 17 e 19 e expediente de 11 e 15 do corrente.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas — Expediente de 17 do corrente, da Directoria Geral das Obras Publicas—Expediente da Directoria Geral das Corrcios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL. — Actos do Poder Executivo — Expediente de 19 do corrente, da Directoria do Interior e Estatistica — Expediente de 19 do corrente, da Directoria de Hygiene e Assistencia Publica—Expediente de 19 do corrente, da Directoria de Obras e Vição.

SECÇÃO JUDICIARIA :

Sessão do Supremo Tribunal Federal.

RENDAS PUBLICAS —Rendimentos da Alfandega d' Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Mesa de Rendas. No ICARÓ.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS.

Acta da Companhia de Frontes Nacionaes.

PATENTES DE INVENÇÃO.

DIARIO OFFICIAL

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Gabinete—Rio de Janeiro, 19 de feveiro de 1896.

O Sr. Presidente da Republica, congratulando-se com a população desta capital pelas novas provas que deu durante os dias do carnaval de sua inole ordeira e pacifica, incumbiu-me de transmittir-vos, e a todos os vossos auxiliares, os justos e merecidos louvores de que se tornaram credores pelos relevantes serviços que prestaram no policiamento da cidade, na qual se manteve inalteravel e perfeita a ordem publica.

Saude e fraternidade.—*Gonçalves Ferreira*. —Sr. chefe de policia do Districto Federal.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2231—DE 13 DE FEVEREIRO DE 1896

Approva o plano para os uniformes do corpo de bombeiros do Districto Federal

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que expoz o commandante do corpo de bombeiros do Districto Federal, resolve approvar o plano, para os uniformes do mesmo corpo, que a este acompanha, assignado pelo ministro de Estado da justiça e negocios interiores.

Capital Federal, 13 de feveiro de 1896, 8^o da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

Plano de uniformes para o corpo de bombeiros do Districto Federal, approved pelo decreto n. 2.234 desta data

OFFICIAES

1^o uniforme

Charco armado, sobrecasaca, gravata de laço preta, dragonas, calça azul com galão, banda, talim de cavalço sobre a banda, espada, fiador dourado, luvas de pellica branca e botinas de verniz.

2^o uniforme

Kepi com penacho, dolman, dragonas, calça azul sem galão, talim de couro, espada e fiador do 1^o uniforme, luvas de pellica preta, botinas de bezerro com polaina branca.

3^o uniforme

Kepi, capa branca ou de oleado, dolman, calça azul sem galão ou branca, talim de couro, espada, fiador de retroz, botinas de bezerro e luvas de pellica preta.

4^o uniforme

Blusa azul ou parda, calça azul, branca ou parda, capacete sem capa ou com capa branca, cinto gymnastico e botinas de bezerro.

PRACAS

1^o uniforme

Capacete com penacho, blusa azul com passadeiras, calça azul, cinto gymnastico, botinas com polainas.

2^o uniforme

Capacete com capa branca ou sem ella, blusa azul, calça azul ou branca, cinto gymnastico, botinas com polainas ou sem ella.

3^o uniforme

Capacete, blusa e calça de brim pardo, cinto gymnastico e botinas.

4^o uniforme

Gorro oval, gandolla de brim branco ou de algodão azul, cinto gymnastico, calça branca ou de algodão azul e botinas.

OBSERVAÇÕES

Fôra do serviço pôde ser usada a sobrecasaca do 1^o uniforme, desabotoada, com o collete azul ou branco, calça azul sem galão ou branca e kepi sem penacho.

Fôra do serviço do incendio podem os officiaes usar a blusa de brim branco, do mesmo feitio das de brim pardo, sendo os botões dourados do uniforme.

Os medicos e pharmaceuticos usarão do mesmo uniforme, substituíndo-se o velludo azul pelo carmezim e o emblema do corpo pelos emblemas respectivos.

As divisas dos inferiores serão de panno carmezim, forradas de azul e em forma de fitas da largura de 0^m.02.

Os machinistas, fogulstas, telegraphistas, mestre marinheiros da lancha, ferreiros, corneta-mór e cornetas, ferradores, conductores, ordenanças effectivas e aprendizes, usarão sobre o ante-braco esquerdo os distinctivos de sua classe, bordados a retroz nas blusas de brim, e a fio de ouro na blusa azul, conforme o modelo.

Distinctivos

Os dos officiaes serão os mesmos do exercito.

Sargento ajudante, quartel-mestre, esphera armillar, o 1^o no braço direito e o 2^o no braço esquerdo; os 1^{os} sargentos, cinco fitas no braço esquerdo e acima dellas o distinctivo da classe que tiverem; 2^{os} sargentos, quatro fitas; ferreiros tres fitas e cabos de esquadra duas fitas.

Machinistas—Usarão de uma roda dentada, atravessada por uma lima, um martello e uma tenaz.

Telegraphistas—Trarão um raio atravessado por um setta.

Mestres e marinheiros de lancha—Uma ancora bordada.

Ferreiros—Um compasso aberto sobre uma esquadria.

Corneteiro-mór e cornetas—Usarão duas cornetas entrelaçadas.

Ferradores—Uma ferradura atravessada por um martello e um torquez.

Conductores—Uma ferradura atravessada por dous chicotes.

Ordenanças—Um emblema do corpo.

Aprendizes—Uma estrella.

Estes distinctivos serão usados no ante-braco esquerdo, acima das divisas, si a praça for graduada.

Os sargentos mandadores usarão das divisas no braço direito.

Todos os sargentos usarão banda de lã encarnada sob o cinto gymnastico.

ESPECIFICAÇÕES

Chapéu armado

De pello completamente liso e com ambas as abas apanhadas; sobre o lado direito o tope nacional de contas miudas dispostas circularmente com a estrella de 0^m.035, de raio bordado a fio de ouro, presilha sob o tope nacional inclinado de baixo para cima e de diante para traz, formada por tres canotões de 0^m.036 de diametro e com um botão grande do uniforme na volta que ficará na parte inferior, borlas cobertas de galão de esteira de 0^m.042 de diametro, com franja de canotão dobrado para os officiaes superiores, e de canotillo para os demais officiaes; estas borlas serão presas a tiras de galão de cordão com 0^m.025 de largura, pregadas sobre o chapéo até a copa. O canotão, e notilho e galões serão de ouro.

Sobrecasaca

De panno azul ferrete escuro com gola deitada e duas ordens de oito botões dourados com virolla, tendo no centro o emblema do corpo; a gola terá no centro a largura de 0^m.035, manga apertada proporcionalmente para o extremo inferior, sem abertura, mas com tres botões de 0^m.01 de diametro e da forma dos outros, aba sem franzião com o comprimento do braço estendido até o extremo do dedo maior, tendo duas carcellas com tres botões grandes em cada uma. Passadeira de velludo azul orlada com uma espiquilha de 0^m.007, tendo no centro o emblema do corpo e de cada lado uma estrella bordados a ouro, de 0^m.008 de raio.

Dragonas

Com pala e palmatoria do metal dourado e brilhante, forradas de panno azul ferrete; a pala terá quatro ordens de escamas, sendo a largura desta 0^m.015, seu comprimento terá 0^m.1 e sua largura 0^m.01, guarnecida de dous

frisos de 0^m,02 de largura, em relevo e lavrados em forma de canotillo direita e terminada na parte superior com os angulos cortados; palmatoria de forma elliptica com a superficie convexa e contornada por uma cannellura em relevo com 0^m,013 de largura na base, até um e outro lado da pala, onde remata em forma circular; o eixo menor no prolongamento da pala e o maior da largura do hombro, circulado por uma serrilha brilhante de 0^m,002 e uma rosa de fio fosco e brilhante de 0^m,008 superposta a outra de 0^m,002; franjas de canotão torcido em duas ordens, sendo a exterior de 0^m,01 e a inferior de 0^m,006 para os officiaes superiores, e de canotillo em tres ordens para os officiaes subalternos e capitães, tendo para todos 0^m,070 de comprimento.

Calça

De panno azul ferrete, direita e de largura regular, tendo ao longo das costuras exteriores galão de ouro de quatro cordões e com 0^m,03 de largura e avivado com soda azul.

Calça de panno azul ferrete com um cadarço igual ao do dolman em cada perna.

Calça de brim branco do modelo usual.

Calça de panno azul ferrete do modelo usual.

Calça de brim pardo do modelo usual.

Banda

De malha portugueza de retroz de seda encarnada com borlas em forma de pera a fio de ouro, tendo 0^m,055 de comprimento e 0^m,03 no seu maior diametro; acima da pera e igual altura irá um botão de 0^m,01 de diametro; o remate será feito em uma maçaneta conica de 0^m,01 de diametro na base de 0^m,015, na parte superior coberta de cordão de ouro fosco e brilhante de 0^m,002 de diametro; franjas de retroz encarnado torcido e de canotão de ouro na parte exterior, sendo o canotão de 0^m,006 para os officiaes superiores, de canotillo do mesmo retroz semelhante disposto para os officiaes subalternos e capitães, tendo para todos 0^m,25 de comprimento.

Talim

Com a cinta de cadarço de seda azul claro de 0^m,03 de largura, dividida em sete fachas iguaes, sendo tres tecidas de ouro, forrado de velludo azul claro, abotoado por meio de um fecho de metal todo lavrado, á excepção da chapa circular de 0^m,03, que constitue o macho, a qual será lisa e brilhante e terá sobre o centro o distinctivo do corpo, o fecho descanará sobre uma pala forrada de velludo azul claro; passadores de metal lavrado de forma rectangular com 0^m,035 de altura e 0^m,012 de largura e na parte inferior alças onde serão presas as guias por meio de pequenos botões do uniforme, guias de cordão dobrado, sendo este de 0^m,007 de diametro e coberto de tecido de retroz azul claro e fio de ouro; as guias terão nas extremidades alças de mola por cujo oihal passará o cordão, depois de atravessar as duas aberturas de um passador de metal chato lavrado. Todas as peças de metal serão douradas.

Talim de couro da Russia, com guias, tendo as ferragens douradas e na chapa o emblema do corpo.

Espada

De bainha de couro sem copos com 0^m,61 de comprimento, tendo a parte metallica do punho, as braçadeiras, o oihal, a cruzeta e a ponteira prateada, as armas da Republica na cruzeta e o punho de pelle de arraia.

Fialor

De cordão de ouro com 0^m,004 de diametro, tendo suspensa uma bola em forma de pera encanestrada de fio de ouro, medindo 0^m,35 de comprimento e 0^m,02 de diametro em sua maior grossura; em cima desta um botão de ouro espigado de 0^m,01 de altura e igual diametro; o remate será feito em uma maçaneta de forma conica de 0^m,02 de compri-

mento e 0^m,02 de diametro na base; a franja terá 0^m,06 de comprimento e será de canotão de 0^m,003 para os officiaes superiores e de canotillo para os subalternos e capitães. Fialor de retroz preto e azul, iguaes quanto ás dimensões e forma aos usados no primeiro uniforme.

Lucas

De pellica branca ou preta.

Botinas

Inteiriças de verniz ou de bezerro.

Kept

De panno azul ferrete, tendo 0^m,12 de altura em toda volta, capa de diametro igual ás da cabeça, cinta de velludo azul de 0^m,04 de altura entre vivos daquello panno, tendo sobre ella tantas tranças de 0^m,002 de largura dispostas paralelamente quantos os accessos de postos já obtidos, os quartos guarnecidos de tres das mesmas tranças e no fundo um enfeite tambem da mesma trança em tres ordens paralelas entre si, sendo estas de 0^m,001; na frente, sobre velludo azul, o distinctivo do corpo dentro de uma cercadura formada por dous ramos de louro e carvalho com 0^m,04 de altura e a largura maxima de 0^m,055, encimado de uma estrella de 0^m,01 de diametro, a cercadura e a estrella bordadas a ouro e o distinctivo a prata; pala de sola debruada e envernizada de preto, bastante inclinada sobre os olhos, affectando a forma de telha e com 0^m,058 de largura no meio, tendo na parte superior um cordão de ouro de 0^m,005 de diametro com dous nós e presos nas extremidades por dous botões pequenos do uniforme.

Dolman

De panno azul escuro, sem bolsas externas, abotoando no centro e interiormente por botões pretos, guarnecido na frente, em volta e nas costuras lateraes das espaldas, de cadarço de seda trançada em losango, tendo de comprimento o comprimento do braço estendido até ao meio da palma da mão com abertura do lado esquerdo para a espada quando suspensa no gancho do talim.

Golla de velludo azul com o distinctivo igual ao modelo, bordado a ouro de um e outro lado da frente.

Almofares do cadarço de seda igual á guarnição do dolman, forrados de dous ramos separados por velludo azul e terminados em ponta. Dezesseis botões collocados nas pontas dos almofares de um e outro lado do peito, formando couraça. Botões dourados e em orladas brilhantes, tendo no centro o distinctivo do corpo, carcellas de velludo azul com tres botões do uniforme em tamanho menor.

Blusa

De panno azul-ferrete e adomada, tendo oito botões do uniforme, golla virada.

Cinto gymnastico

Encarnado com listra azul no centro.

Platinas

De velludo azul orladas de metal dourado e em forma trapesoidal, como o modelo, tendo no centro o emblema do corpo prateado e um botão do uniforme em uma das extremidades, na outra uma barra tambem de metal dourado escamada.

Capacete

De couro da Russia, com duas palas, tendo no espelho de carneira branca o distinctivo—Corpo de bombeiros—em relevo, e mais abaixo o emblema do corpo, tudo de metal dourado.

Blusa

De brim pardo e calça do dito do mesmo feito do precedente, sem vivo e com oito botões de massa preta com o distinctivo do corpo; nessa blusa os galões serão substituidos por cadarço de lã preta.

Capital Federal, 13 de fevereiro de 1896.—Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Expediente de 19 de fevereiro de 1896

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Gabinete—19 de fevereiro de 1896.

Sr. ministro de Estado dos negocios da guerra—Em nome do Sr. Presidente da Republica, rogo-vos digneis de elogiar o marechal graduado ajudante general do exercito pelas acertadas providencias que adoptou durante os festejos publicos do carnaval, concorrendo assim efficaçamente para que as diversões populares se realisassem em completa ordem e tranquillidade.

Rogo igualmente torneis extensivo este elogio aos commandantes dos corpos, officiaes e praças que auxiliaram aquella autoridade ou foram incumbidos de executar as suas determinações.

Saude e fraternidade.—Gonçalves Ferreira.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Gabinete—Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1896.

Foi sumamente agradável ao governo observar o modo criterioso e merecedor de francos elogios por que se fez o policiamento desta cidade durante os festejos do carnaval, que acabam de realisar-se.

Em nome do Sr. Presidente da Republica, tenho a satisfação de elogiar-vos, bem como aos officiaes e praças sob vosso commando, pelos valiosos serviços assim prestados.

Declaro-vos, o' trosim, que o presente elogio deve ser trançiptado, para os devidos fins, nos respectivos assentamentos.

Saude e fraternidade.—Gonçalves Ferreira. Ao Sr. coronel commandante da brigada policial da capital.

—Transmittiu-se ao chefe de policia, para informar, cópia do aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas, acompanhado da do officio do director do Jardim Botânico, em que se reclama contra a falta de segurança e fiscalização nequelle estabelecimento e se pede providencias de ser elle convenientemente policiado.

—Pela Directoria Geral, remetteu-se ao coronel commandante da brigada policial, para informar, o requerimento em que o soldado José Rodrigues dos Santos, preso na fortaleza de Santa Cruz, por crime de deserção, pede ser indultado.

Directoria do Interior

Expediente de 17 de fevereiro de 1896

Remetteu-se ao prefeito do Districto Federal, por tratar de assumpto da competência da municipalidade, e para que se digno tomar a na consideração que merecer, cópia da representação datada de 18 de janeiro ultimo e na qual diversos importadores de vinho, dirigindo-se á Associação Commercial, sollicitam providencias acerca do abuso da falsificação daquelle producto nesta cidade.—Deu-se conhecimento á mesma associação.

Ministerio da Fazenda

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 17 de fevereiro de 1896

Anna Maria de Jesus—Restituam-se 90\$000. Antonio Pinto Ribeiro.—Ficam multados em 100\$, e marcado o prazo da lei para pagamento e licença.

Lopes & Filho.—Idem.

Castro, Pereira & Comp.—Idem.

Antonio Leoncio de Barros e Vasconcellos.—Paga a multa de 20\$, elimine-se.

Antonio Muniz Machado.—Idem.
Gomes Assumpção.—Rectifique-se.
Antonio Manoel Fernandes.—Complete o sello do balanço.
Joaquim José Barbosa.—Archive-se.
Manoel Veiga Taboas, e outra.—Mostre-se quite do 1º semestre em cobrança.
Antonio Luiz Pereira.—Idem.
Furlani Francisco.—Dê-se.
Honorio de Carvalho & Comp.—Idem.
Domingos Gomes de Figueiredo.—Idem.
Francisco Ceelho Alves.—Transfira-se.
Luiza Osorio Nogueira Flores.—Idem.
Manoel Garcia da Rosa.—Idem.
Gaspar Joaquim Correia de Menezes.—Idem.
Fernando Augusto de Souza Silveira.—Idem.
Mauricio Laponto.—Idem.
João Nepomuceno de Campos Braga.—Idem.
Cesario da Circumsição Pires.—Idem.
João Nepomuceno de Campos Braga.—Idem.
Dorothea Daivenny.—Idem.

Dia 19

Banco de Credito Garantido.—Restituam-se 15:837\$500.
João Rodrigues Cardoso dos Santos.—Requeira á Directoria das Obras Publicas, como se informa.
Magalhães & Comp.—Rectifique-se.
Joaquim Ferreira da Costa.—Paga a multa de 100\$, dê-se a licença.
Deirosa & Carmine.—Fica multado em 100\$, e marcado o prazo da lei para pagamento e licença.
Antonio José Gonçalves.—Complete o sello do documento.
Bernardo de Figueiredo, e outro.—Satisfacçam a exigencia.
Silvano José Pereira.—Archive-se.
Maria dos Anjos.—Transfira-se.
José Paulo de Souza.—Idem.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 19 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças :

Ao capitão-tenente Aprigio Antero de Azevedo, dous mezes, na forma da lei, para tratar de seus interesses nesta capital ;
Ao ajudante de machinista reformado, 1º tenente honorario Joaquim Gonçalves da Cunha, para residir no estado do Rio Grande do Sul, percebendo pela respectiva alfandega os vencimentos a que tiver direito ;
Ao 2º tenente Arthur Thompson, para empregar-se em navios do commercio.

Expediente de 13 de fevereiro de 1896

Ao presidente do Tribunal de Contas, transmittindo a tabella demonstrativa da distribuição pelos estados e pela Capital Federal do credito concedido a este ministerio pela lei n. 360, de 30 de dezembro ultimo, para as despesas do corrente exercicio.

— Ao chefe da Repartição da Carta Maritima, declarando que, para se resolver sobre o fornecimento dos artigos necessarios aos pharoes da Republica, convem que indague dos fabricantes si a despeza com a aquisição dos mesmos pôde ser paga nesta capital.

— Aos inspectores das alfandegas:
Da Bahia, recommendando que informe, com urgencia, o que occorre a respeito da falta de verba por conta do § 15 para pagamento da guarnição do cruzador *Toneler*, conforme communicou o respectivo commandante, e sobre o abono do dinheiro para etapas para compras de verduras;

De Pernambuco, recommendando que informe, com urgencia, a respeito da recusa feita pela mesma alfandega de entregar o dinheiro necessario para a compra de verduras destinadas a escola de aprendizes marinhoiros, ao arsenal e enfermaria alli existentes.

— A' Capitania do Porto do Rio Grande do Sul, declarando que os termos de despeza, cujas cópias enviou, lavradas na delegacia da mesma capitania, em Porto Alegre, só poderão ser approvados, uma vez que se

observe o disposto no aviso de 19 de abril de 1876, que estabeleceu regra sobre as despezas de inuteis a cargo dos patrões das embarcações e porteiros das capitánias, devendo, nesse sentido, providenciar.

— Ao administrador da Imprensa Nacional, transmittindo, para serem impressas no mesmo estabelecimento, as tabellas relativas a distribuição pelos estados do credito concedido o este ministerio para o corrente exercicio.

— Ao Quartel General, recommendando expedição de ordens afim de que o commandante da flotilha do Rio Grande do Sul remetta, para serem concertados, nas respectivas officinas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, os appparelhos de culatra dos canhões Armstrong de 3,75 da conhoneira *Cunandá*.—Communicou-se ao inspector do arsenal.

— Ao Arsenal de Marinha desta capital, autorizando:

A admitir operarios extraordinarios nas officinas de carapinas, calafates e cravadores do mesmo arsenal, afim de que não soffram as obras em andamento;

A mandar realizar não só todos os concertos de que carece, o brigue *Recife*, orçados pela directoria de construcção naval em 25:750\$, mas ainda a substituição do respectivo convez por taboado de peroba.

— A' Escola Naval:

Declarando:

Em resposta ao officio em que solicitou a remoção da ilha das Enxadas de diversos objectos inuteis e prejudiciaes á limpeza daquella escola, que não sendo possível essa remoção sem o auxilio da cabrea fluctuante, que ora se acha em obras, só depois de serem estas ultimadas poderá se providenciar a respeito;

Ter resolvido que, quanto antes, comecem os exames a que tem de ser submettidos os aspirantes a guarda-marinha recentemente readmittidos.

Autorizando a mandar submitter a exame das materias do 4º anno do curso superior daquella escola o guarda-marinha alumno Augusto Carlos de Souza e Silva, conforme requereu.

— A' Capitania do Porto de Santa Catharina, declarando que, em bora o subdito allemão Emilio Lauge apresente carta de machinista de 3ª classe, passada pelo imperio allemão, deve ella ser reconhecida pelas autoridades competentes como attestado de habilitação para o exame que tem de prestar, na forma do decreto n. 216 D, de 22 de fevereiro de 1890.

Dia 14

Ao chefe do estado-maior general da armada:

Declarando ter indeferido o requerimento em que o 1º sargento do corpo de marinhoiros nacionaes Guilherme do Patrocínio, servindo de mestre na Escola de Aprendizes Marinhoiros desta capital, pediu o abono dos vencimentos de que trata a lei n. 304, de 10 de outubro de 1895.

Autorizando a providenciar para que, dos tres chronometros do cruzador *Parnahyba*, que foram remettidos á Repartição da Carta Maritima para ser regulados e dos quaes um foi entregue ao cruzador *Toneler*, outro á commissão de limites com a Bolivia e o terceiro julgado imprestavel, tenha dos mesmos despezas o commissario do *Parnahyba* e sejam fornecidos outros ao dito navio.

— Ao chefe da commissão naval na Europa:

Autorizando a promover a aquisição e remessa para esta capital das machinas e accesorios que se destinam a officina de espingardeiros do arsenal de marinha desta capital.—Communicou-se ao Arsenal e á Contadoria;

Transmittindo os papeis relativos á proposta da Hadfel's Steel Toundrey Comp., limited, de Sheffield, para o fornecimento de granadas a este ministerio, afim de que informr, a respeito.

— A' Contadoria, transmittindo os papeis relativos ao requerimento em que o capitão-tenente Manoel Joaquim Nobrega de Vasconcellos reclama pagamento de differença de soldo entre o de 1º tenente e o de capitão-tenente, e autorizando a providenciar para que lhe seja abonada tal differença a contar de 9 de agosto a fim de dezembro de 1894, mediante processo de exercicio findo, e de janeiro a 20 de maio de 1895 pela Pagadoria da Marinha.

— Ao Quartel-General.

Approvando as providencias tomadas pelo commandante do aviso fluvial *Teffé*, para fazer chegar ás mãos do chefe da commissão de limites do Brazil com a Bolivia varios officios e cartas urgentes, o mandando contar para todos os effeitos da lei, ao pessoal incumbido da remessa de semelhante correspondencia, o tempo de serviço passado na lancha designada para tal mister.

Declarando ter indeferido o requerimento em que o ex-sargento do corpo de marinhoiros nacionaes João Claudino pedia que lhe fosse dada uma cadernota com o historico do tempo em que serviu naquelle corpo.

Mandando demittir do serviço da armada, de accordo com o art. 38 do regulamento annexo ao decreto n. 921, de 24 de novembro de 1890, o guardião do corpo de officiaes marinhoiros Adão Fernandes dos Passos.—Communicou-se á Contadoria.

Autorizando a conceder dous mezes de licença ao marinhoiro nacional de 1ª classe Candido Francisco Gomes para ir a Campos tratar de interesses particulares.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha da capital, autorizando a providenciar para que seja entregue ao empregado do Arsenal de Guerra, que, competentemente autorizado, for receber no deposito do trem bellico, o armamento sobre que informou o officio n. 842, de 26 de outubro do anno passado.—Communicou-se ao Ministerio da Guerra.

— Ao Ministerio da Guerra, declarando que, tendo o Arsenal de Guerra desta capital requisitado a cabrea fluctuante para descarga de materiaes pertencentes ás obras da fortaleza da Lagoa, não pôde o Ministerio da Marinha satisfazer aquella solicitação, em virtude de achar-se a mesma cabrea impossibilitada de funcionar pela necessidade de concertos radicaes, e para cujo fim acha-se no dique.

— A' Capitania do Porto do Rio Grande do Sul, transmittindo as cartas de machinistas de barcos a vapor do commercio, já assignadas, pertencentes a Julio Laprau, Marasculo Cosmo de Orazio Fredolino Weber e que com a de João José dos Reis, que foi entregue nesta capital, vieram annexos ao officio da mesma capitania, n. 7, de 28 do mez passado.

— A' Bibliotheca e Museu Naval, autorizando a entregar á Repartição da Carta Maritima, com as formalidades indicadas no aviso n. 2.054, de 8 de novembro do anno passado, os mappas, cartas, planos, etc., nacionaes e estrangeiros, existentes naquelle estabelecimento e que por sua natureza deviam pertencer áquella repartição.

— A' Prefeitura do Districto Federal, transmittindo cópia da informação que a respeito prestou a Capitania do Porto desta capital e o processo de aforamento de terrenos do marinha nos rios Jacaré e do Cunha, na Praia Pequena, requerido por Antonio da Rocha Passos.

— A' Escola Naval :

Declarando que, em virtude do estado dos concertos que na mesma escola estão sendo realizados e da consequente difficuldade para o aquartellamento dos alumnos recentemente readmittidos, devem os mesmos alumnos ser licenciados até segunda ordem ;

Deferindo o requerimento em que D. Amelia Vianna, mãe do aspirante á guarda-marinha Octavio de Moraes, pediu concessão de dous mezes de licença para que seu filho possa tratar-se fora desta capital.—Deu-se sciencia á Contadoria.

—Ao Arsenal de Marinha desta capital :

Autorizando a providenciar afim de que, por meio de barcas, seja restabelecido o serviço de supprimento de agua ao quartel do corpo de marinheiros nacionaes, em Ville-gaignon.—Communicou-se à Contadoria ;

Autorizando a providenciar, com urgencia, para que sejam realizadas as obras de que necessita o ferro e a sotea da Escola Naval, correndo as despesas por conta da respectiva verba do orçamento vigente.—Communicou-se à Escola Naval ;

Determinando que providencie no sentido do serem as torpedeiras *Araguay* e *Iguatemy* minuciosamente examinadas em secco.

— Ao Consulado do Brazil em Liverpool, accusando o recebimento do officio n. 1, de 17 do mez passado, e agradecendo a remessa dos *Avisos aos Navegantes* ns. 28 e 30, de 8 e 20 de novembro do anno passado e ns. 34 e 35, de 17 e 27 de dezembro do mesmo anno.—Expediu-se officio à Repartição da Carta Maritima, remetendo os exemplares.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 17 do corrente:

Concederam-se:

A Tolentino Emilio Maia a exoneração que pediu do logar de fiel do Almojarife do Hospital Militar de Porto Alegre ;

Quatro mezes de licença ao commandante de uma das companhias de alumnos do Collegio Militar, capitão do quadro extranumerario do exercito Alfredo Fernandes da Silva, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Por outra de 19:

Foi nomeado para servir interinamente como membro da comissão technica militar consultiva, na secção de artilharia, o capitão do 6º batalhão de artilharia Mario da Silveira Netto, de accordo com a proposta do presidente da mesma comissão.

Foi dispensado o tenente do corpo de estado maior de 1ª classe João de Albuquerque Serejo do cargo de director interino de obras militares no estado do Maranhão, visto ter tido licença para tomar assento no congresso do Amazonas, para o qual foi eleito deputado.

Expediente de 14 de fevereiro de 1896

Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para os fins convenientes:

As cópias authenticas dos decretos de 10 do corrente, graduando no primeiro posto do exercito o alferes em comissão Raymundo Eustaquio Marques da Silva, e reformando, com o soldo por inteiro, o cabo de esquadra incluído no Asylo de Invalidos da Patria João Gomes Filho, e de 11 também do corrente, promovendo ao posto de coronel o tenente-coronel da arma de cavallaria Antonio Adolpho da Fontoura Menna Barreto ;

Os papeis em que o capitão reformado e tenente-coronel honorario do exercito Francisco Manoel de Vellaso, allegando competir-lhe o soldo de capitão com as quotas equivalentes a 12 annos e não o de tenente, por contar de serviço 36 annos, sete mezes e 24 dias, pede não só o abono da differença de soldo, a contar de março de 1892, como também o das referidas quotas.

Ao presidente do Tribunal de Contas, restituindo as contas, na importancia de 7:450\$, proveniente de calçado que forneceram José Ignacio Coelho & Comp. ao Collegio Militar em setembro e outubro ultimos, e providenciando para que seja registrada essa despesa, visto que, com a annullação da despesa na importancia de 37:006\$420, mandada effectuar em 31 de janeiro findo, existe o necessario credito na verba respectiva.

Ao ajudante-general, declarando sem effecto, a portaria de 30 de janeiro ultimo, na parte que concede licença ao alferes do 38º batalhão de infantaria Emygdio da Cunha Martins, para matricular-se na Escola Militar do Ceará, visto haver elle desistido dessa licença.

Ao commandante da Escola Militar na Capital Federal, mandando excluir do corpo de alumnos da mesma escola e apresentar à Repartição de Ajudante-General, o soldado José Fernandes da Silva, afim de reverter ao serviço da armada á qual pertence.—Communicou-se ao ajudante-general.

Ao director geral das obras militares, mandando orçar, com a maxima urgencia, a despesa que se teve de fazer com a applicação das medidas propostas pela comissão encarregada de estudar as causas do desenvolvimento do beriberi na Escola Militar da Capital Federal.

Ao commandante do Collegio Militar :

Approvando a indicação que fizeram os conselhos de instrucção e disciplina dos alumnos Milton Cruz, Horacito Paes Ribeiro, Mario Ewerton Pinto, Miguel Daltro dos Santos e Hennes Scricious de Alincourt Fonseca, para receberem as medalhas de ouro, de que trata o n. 8 do art. 94, do regulamento respectivo, conferindo-se ao primeiro mais o premio *Floriano Peixoto*, que lhe compete, de accordo com o disposto no art. 95 do mesmo regulamento ;

Declarando que a sessão solomne de que trata o art. 100 do regulamento, deverá realizar-se no dia 22 do corrente, ao meio-dia.

A' Repartição de Ajudante-General :

Transferindo :

Para o 1º batalhão de engenharia o musico do corpo de alumnos da Escola Militar da Capital Federal, Felix Joaquim Lopes, conforme pediu.—Communicou-se ao commandante da referida escola ;

Para a Escola Militar do Rio Grande do Sul, a matricula com que frequenta as aulas da da Capital Federal, o alumno alferes de infantaria, Manoel Bulhões Fairbanks e a licença concedida ao 2º sargento do 1º regimento de cavallaria, Antonio Fontoura, para matricular-se nesta escola; e para a do Ceará a matricula do alumno João Julio Fernandes do Mello e as licenças que obtiveram o forriell do 1º batalhão de infantaria José Maria dos Santos e o soldado do 1º de engenharia, Mauricio José Cardoso, para matricularem-se na referida escola da Capital Federal.—Communicou-se ao commandante desta escola.

Permetindo:

Ao capitão do 1º batalhão de artilharia, Manoel Xavier de Oliveira, tomar assento na assemblea legislativa do estado de Sergipe, o qual foi reeleito deputado;

Ao alferes Tiberio Ribeiro Alboim, a alumno da escola militar do Ceará, demorar-se no estado de Sergipe o intervalo de um a outro vapor, quando tiver de vir à Capital Federal para continuar seus estudos na Escola Militar, correndo por sua conta as despesas de transporte da Bahia para Sergipe e vice-versa,

Declarando terem sido concedidos (1) dias da licença ao secretario da Escola Militar da Capital Federal, maior do corpo de estado maior de artilharia, Achilles Velloso Pederneras, para tratar de sua saude fóra da Capital Federal, á vista do termo de inspecção a que foi submettido.

Approvando as contas das administrações das caixas de musicas dos 2º, 10º, 12º, 22º, 29º, 34º, 37º e 38º batalhões de infantaria, relativas ao 2º semestre do anno findo,

Mandando:

Seguir para o estado do Ceará o alferes do 11º batalhão de infantaria, Albino Augusto de Carvalho, a quem se concede licença para matricular-se na escola militar do mesmo estado, devendo allí ficar a disposição do commandante do 2º districto militar enquanto não se effectuar a matricula,

Declarar:

Ao commandante do 1º districto militar, que não pôde ser approvada a proposta que fez dos alferes João José de Oliveira, do 10º batalhão de infantaria, e Guilherme Cesar de Sampaio Leite, do 17º, para servirem, aquelle como ajudante de campo e este de ajudante de ordens do dito commando, visto não estar a referida proposta de accordo com as instrucções de 2 de julho de 1891;

Ao commandante do 2º districto militar que deve providenciar para que o 2º batalhão de infantaria mande abonar ao cabo de esquadra do mesmo batalhão Antonio Francisco de Oliveira, á vista dos papeis que se remetem, a differença entre os vencimentos que lhe tem sido pagos como se recotado fóra e os que lhe competem na qualidade de voluntario desde setembro de 1892, em que foi excluído do 17º batalhão, passando-se-lhe título de divida da parte relativa a exercicios encerrados e do fardamento vencido nos annos findos, do qual não tenha necessidade para o serviço.

Ao commandante do 35º batalhão de infantaria que, com os documentos existentes no archivo daquelle corpo, deve ser regularizada, quanto possível, a respectiva escripturação, procedendo-se no mais de accordo com o que foi recomendado em portaria de 25 de maio ultimo a respeito da do 24º da mesma arma, até que seja nomeada inspecção para aquelle corpo.

Concedendo:

Troca de corpos entre si aos alferes de infantaria Miguel Archanjo Tenorio de Albuquerque e Galdino Tavares de Souza, este do 7º batalhão e aquelle do 37º; Manoel Albano da Conceição e Juvencio Zacarias Marques, este do 21º batalhão e aquelle do 19º;

Licença:

Para tratar de negocios de seu interesse, no estado do Paraná, por 30 dias, ao major do 9º regimento de cavallaria Ismael Lago;

Para no corrente anno se matricularem, si houver vaga e satisfizerem as exigencias regulamentares: na Escola Militar da Capital Federal, ao soldado do 1º batalhão de artilharia José Peixoto; na do Rio Grande do Sul, ao alferes do 5º, addido ao 26º batalhão de infantaria, João de Oliveira Freitas, aos paisanos Henrique Loyola, Carlos Amadeu de Carvalho e José de Araujo Silva; e na do Ceará ao paizano Victor Desiré Pujol.—Communicou-se ao commandante da primeira das referidas escolas.

Dia 15

Ao Sr. ministro da fazenda, solicitando providencias para que no Thesouro Federal, á vista dos processos de divida de exercicios findos ns. 17.125 a 17.142, que se remetem, seja paga aos credores constantes da relação que acompanha os ditos processos a quantia de 6:230:656, proveniente da differença de vencimentos de quotas de fardamento, etc., que deixaram de receber em tempo opportuno.

—Ao presidente do Tribunal de Contas:

Communicando que o credito da quantia de 12:463\$113, de que trata o aviso de 7 do mez findo, destina-se ao pagamento da despesa que se tem de fazer por conta do § 23º — classes inactivas (pessoal) — do exercicio de 1895 e não ao exercicio corrente, como por equívoco foi mencionado (aviso n. 48);

Providenciando para que:

A' Alfandega de Santa Catharina seja distribuido o credito da quantia de 173:441\$ para occorrer ao pagamento das despesas que se tem de fazer por conta de diversas rubricas do exercicio de 1895, conforme foi requisitado em aviso de 31 de janeiro ultimo (aviso n. 51);

No Thesouro Federal, á vista dos documentos que se remetem, devidamente processados, sejam pagas as seguintes quantias:

27:863\$330 aos credores constantes da relação que acompanha os mesmos documentos, proveniente de fornecimentos que fizeram á Intendencia da Guerra, no exercicio de 1895, sendo: a A. J. Pereira de Barbedo, 11:822\$450; a Antonio Dias Cardia, 3:207\$400; a Mercenaria Brasileira, 10:170\$800, e a Soares Baptista & Comp., 2:662\$580 (aviso n. 49);

587\$500 á Companhia Frigorifica e Pastoreil Brasileira, proveniente de passagens dadas por conta do Ministerio da Guerra a officiaes do exercicio e suas familias, no exercicio de 1895 (aviso n. 50);

5:106\$350 a Leandro Pereira, proveniente de fornecimentos que fez á Intendencia da Guerra, no exercicio de 1895 (aviso n. 52);

97:192\$343 à *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, proveniente do gaz fornecido a diversos estabelecimentos do Ministerio da Guerra, no referido exercicio (aviso n. 53); 180\$ a Alberto Lacurte, proveniente de trabalhos de cópia e traducções feitas em janeiro ultimo, para o Observatorio do Rio de Janeiro (aviso n. 54); 5:758\$500 a J. F. Lobo, pelo serviço de descarga do material de guerra, vindo da Europa durante o mez de dezembro findo (aviso n. 55).

Ministerio dos Negocios da Guerra — Rio de Janeiro, 15 do fevereiro de 1896.

Sr. ajudante general— Em solução á consulta constante do vosso officio n. 8.798, de 3 de agosto do anno passado, scientifico-vos de que, segundo declara o Ministerio da Fazenda em aviso n. 9, de 29 de janeiro ultimo, estão sujeitas ao imposto de sello as patentes conferindo honras dos postos immediatos, até as de coronel inclusive, aos officiaes honorarios e reformados que serviram no exercito em operações contra o governo da Republica do Paraguay, por isso que esta concessão foi feita, não para remunerar serviços prestados naquella campanha, caso em que teria logar a isenção do pagamento de semelhante imposto, mas para commemorar a inauguração da estatua do marechal Manoel Luiz Osorio.

Saude e fraternidade.—*Bernardo Vasques.*

—Ao intendente da guerra, mandando fornecer:

A secretaria de Estado os artigos constantes da nota que se remette organizada na Repartição do Quartel-Mestre General;

Ao 6º regimento de artilharia, ao 23º batalhão de infantaria e ao contingente do 7º da mesma arma, tambem os artigos constantes da nota que se envia, organizada na referida repartição, e dos quatro pedidos que acompanham a mesma nota, rubricados pelo chefe da dita repartição.

—A' Repartição de Ajudante-General:

Approvando a proposta que fez o inspector geral do serviço sanitario do exercito do capitão pharmaceutico de 3ª classe, Alfredo José Abrantes, para servir como ajudante do director do Laboratorio Chimico-Pharmaceutico Militar em substituição do major graduado, pharmaceutico de igual classe, Norberto da Silva Ferraz, que passará a servir como encarregado da pharmacia do Hospital Central e do pharmaceutico adjunto José Bernardo Cisneiro da Costa Reis para coadjuvar o serviço da inspecção de que está encarregado o tenente-coronel medico de 2ª classe Dr. Antonio José de Souza Gouvêa;

Transferindo:

Para a Escola Militar da Capital Federal, a licença concedida por portaria de 9 do corrente ao soldado do 2º regimento de artilharia Epaminondas Coelho de Santiago, para matricular-se na do Rio Grande do Sul e para a do Ceará a licença que obteve, por portaria de 12 de dezembro ultimo, o alferes do 6º regimento de cavallaria Guilherme de Faria para matricular-se na primeira das citadas escolas, conforme pediu;

Para a do Rio Grande do Sul, tambem a licença concedida por portaria de 7 do corrente ao 1º cadete do 13º batalhão de infantaria, addido ao 1º da mesma arma, Manoel Viterbo de Carvalho e Silva, para se matricular na da Capital Federal, conforme pediu.—Communicou-se ao commandante desta escola.

Mandando:

Readmittir na Escola Militar do Rio Grande do Sul o alferes do 32º batalhão de infantaria, addido ao 2º de engenharia Apollinario Pereira Bustamante, conforme pediu o commandante da mesma;

Contar o engajamento do forriell do 35º batalhão de infantaria Antonio Gonçalves dos Santos, de 25 de janeiro de 1895, data em que concluiu o tempo de serviço;

Dar baixa do serviço do exercito, por incapacidade physica, ao 2º sargento do 5º batalhão de infantaria João Nepomuceno de Carvalho.

Concedendo licença:

Para vir á Capital Federal sujeitar-se a uma operação cirurgica, á vista do parecer da junta que o inspecionou, ao alferes do 4º batalhão de infantaria Alfredo Botelho Chaves;

Para, no corrente anno, se matricularem, si houver vaga e satisfizerem as exigencias regulamentares, aos officiaes, praças e paizanos abaixo mencionados:

ESCOLA MILITAR DA CAPITAL FEDERAL

Arma de artilharia

5º regimento

Segundo tenente Severiano Carlos de Abreu.

Arma de cavallaria

10º regimento

Alferes Cesario Monteiro Autran.

Arma de infantaria

1º batalhão

Primeiro sargento Jovino de Oliveira.

5º batalhão

Peimeiro sargento Pedro Accioly Santiago Lins.

21º batalhão

Cabo de esquadra, João Baptista Serra.

Paizanos Affonso Henriques de Souza Gouveia, Agricola de Moraes Catilina, Alexandre José dos Santos, Alvaro de Castilhos, Americo Pereira da Silva, Antonio Maria Sampaio, Antonio Martinho da Paixão, Clodoaldo Barreto Muniz, Enéas Mascarenhas de Moraes, Gustavo Marques Tupinambá, João Alipio Franco, Julio de Oliveira Carneiro, Octavio de Oliveira Costa, Raul Pereira Pinto e Saturnino Rodrigues de Andrade.

ESCOLA MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL

Arma de cavallaria

7º regimento

Alferes Antenor de Santa Cruz Pereira de Abreu.

12º regimento

Alferes João Epaminondas de Andrade Jambo.

13º regimento

Alferes Joaquim Theodoro Martins dos Santos.

Corpo de transporte

Alferes Antonio Netto de Azambuja.

Arma de infantaria

11º batalhão

Alferes Antonio da Cunha Mesquita.

Paizanos José Gomes de Oliveira e Waldemar Alves da Silveira.

ESCOLA MILITAR DO CEARA'

Arma de engenharia

1º batalhão

Soldado Manoel Julio Pessôa.

Arma de infantaria

33º batalhão

Forriell Manoel Botelho de Souza.

Paizanos Adolpho Barbosa dos Santos, Francisco Lopes de Albuquerque Machado, Francisco Moreira de Souza Sobrinho, Francisco de Siqueira Cavalcante Filho, Januario Pinheiro e Raymundo dos Santos e Silva.—Communicou-se ao commandante da primeira das referidas escolas.

—A' Repartição de Quartel-Mestre General:

Confirmando a approvação dada pelo commandante do 6º districto militar ao contracto celebrado pelo director do Arsenal de Guerra de Porto Alegre com os negociantes João Guilherme Ferreira, Heinock & Livonius, Chavas & Filhos, João Carlos Vianna e Esteves Barbosa & Comp., para fornecimento de diversos artigos do mesmo arsenal, devendo, porém, ser federal e não estadual o sello do dito contracto:

Autorisando o commandante da fortaleza de S. João a mandar passar, conforme pede, 2ªs vias de livrança dos fornecedores Mendes & Ferreira, J. Videira & Comp., Carlos Fiorment, Assumpção & Comp. e Rodrigues Lopes & Comp., relativa ao mez de dezembro ultimo, em substituição das 1ªs vias da dita livrança, as quaes se extraviaram.

Approvando os contractos celebrados pelos commandantes da guarnição e fronteira de: Jaguarão, no estad. do Rio Grande do Sul, com Jorge Burck, para o aluguel de um predio de sua propriedade pelo preço mensal de 200\$ destinado a servir de quartel do 2º regimento de cavallaria, devendo ser da União o sello do mesmo contracto;

Bagé, no referido estado, com Gertrudes Ribeiro tambem para o aluguel pelo preço mensal de 70\$ de uma casa de propriedade desta destinada a servir de secretaria da dita guarnição, devendo igualmente ser da União o sello do mesmo contracto.

Requerimento despachado

Major reformado do exercito Manoel Moreira de Souza.—Indeferido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral das Obras Publicas

Expediente de 17 de fevereiro de 1896

Communicou-se ao Ministerio da Fazenda já terem sido assentados no edificio da Casa da Moeda os 14 registros de incendio solicitados pelo aviso do mesmo ministerio sob n. 15, de 29 de janeiro ultimo.

—Por avisos de 17 do corrente:

Foram ministradas ao procurador seccional da Republica as instrucções que solicitou para desfosa da Fazenda Nacional na acção ordinaria movida por D. Maria Candida Maldonado para verificação do terreno occupado pela Estrada de Ferro do Rio do Ouro, nas ruas de D. Anna Nery e S. Luiz Gonzaga.]

Communicou-se:

Ao presidente do Conselho Municipal do Districto Federal que, pela Inspeção Geral das Obras Publicas, foram dadas as providencias necessarias á limpeza da galeria de aguas pluvias na rua Corrêa Dutra, ordenando-se o assentamento de mais ralos na depressão do calçamento, ficando dest'arte attendida a reclamação feita em sessão por um dos membros do referido conselho;

Ao Conselho Municipal do Districto Federal ter este ministerio providenciado para a collocação de 10 combustores de gaz na rua de S. Fortunato e 12 na do Grão-Pará.

Requerimento despachado

Ovidio Fernando Trigo de Loureiro Junior, pedindo para ser registrado o titulo do engenheiro civil Antonio Bernardo de Passos.—Compareça na Directoria Geral das Obras Publicas.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente de 19 de fevereiro de 1896

Foram exonerados:

A pedido, Julio Pimenta de Almeida, de carteiro da agencia do correio de Itú; por abandono de emprego, João Egydio Millares,

de agente do correio de Baguassú, e Alberto de Andrade, de agente do correio de Anhumas, no estado de S. Paulo;
 Modesto Pereira da Silva, de agente do correio de S. Domingos de Arassuahy, no estado de Minas Geraes.
 — Foi declarada sem effeito a nomeação de Americo Telles de Menezes para o logar de agente do correio de Triunpho, no estado de Pernambuco.

Foram nomeados :

Rosalina Pereira de Oliveira, agente do correio de S. Domingos do Arassuahy, em Minas Geraes ;

Montany Felice, agente do correio de Santa Thereza, e Gabriel Casimiro da Rosa, agente do correio de S. Feliciano, ambos no estado do Rio Grande do Sul ;

José Theodoro Xavier, agente do correio de Anhumas, no estado de S. Paulo ;

Lucio Ribeiro Vianna, agente do correio de Triunpho, no estado de Pernambuco ;

Zozimo Barroso do Amaral, Manoel Vitervo de Carvalho Silva, Antonio Paulo de Mattos e Jonathas José de Castro Botelho, praticantes supplentes da Administração dos Correios do Districto Federal.

Foram remetidas ao Exm. Sr. ministro as seguintes contas:

De Leandro Martins, na importancia de 164\$, do fornecimento de objectos de expediente e utensilios;

De Alfredo da Cruz Camarão, na importancia de 11:687\$500, do fornecimento de objectos de expediente e utensilios;

De Agostinho Corrêa da Silva, na importancia de 690\$, do fornecimento de objectos de expediente e utensilios;

De Neves Filho & Salvador, na importancia de 81\$, proveniente de concertos feitos na administração dos correios do Districto Federal;

Da Companhia Lloyd Brasileiro, na importancia de 3\$750, proveniente de diversas despesas;

De diversos contractantes do serviço de condução de malas, na importancia de 1:634\$180.

Foram expedidas, no dia 9 do corrente as malas das linhas de Campos, Rio Bonito e Cantagallo, sendo que desta ultima só sahiram as malas de Sant'Anna de Macacú a Bom Jardim com Itaocara e Portella.

A's 10 1/2 horas da noite entraram as malas do trecho de Bom Jardim ao Porto das Caixas e a 1 hora da madrugada de 10, entraram 45 malas das linhas de Campos Rio Bonito.

Ainda não poderam ser expedidas 17 malas de agencias do ramal de Cantagallo, por interrompido.

Tiveram entrada nesta repartição 58 officios, das seguintes procedencias:

Districto Federal.....	22
Minas Geraes.....	9
Diversas autoridades.....	3
Secretaria.....	2
Rio Grande do Sul.....	3
Alagoas.....	9
Matto Grosso.....	2
Espirito Santo.....	1
Aviso.....	1
Secretaria.....	1
Piahy.....	1

Requerimentos..... 58

68

Foram expedidos 95 officios assim distribuidos:

Districto Federal.....	17
S. Paulo.....	18
Rio Grande do Sul.....	7
Paraná.....	2
Espirito Santo.....	2
Minas Geraes.....	9
Pernambuco.....	2
Santa Catharina.....	1

Ministro.....	11
Roma.....	6
Madrid.....	3
Washington.....	1
Lisboa.....	1
Cologne.....	1
Bueno Aires.....	4

95

Movimento de malas da 8ª secção, em 18 de fevereiro de 1896

Entradas

Foram recebidas e conferidas no correio ambulante :

Pelo Ramal de Porto Novo.....	32
Idem idem de S. Paulo.....	98
Na linha do Centro.....	79
Trem S 4.....	53
Campos, Cantagallo e Rio Bonito.....	132

394

Sahidas

Foram expedidas :

Pelo ramal de Porto Novo.....	125
Idem idem de S. Paulo.....	156
Linha do Centro.....	234
Suburbios.....	31
Campos, Cantagallo e Rio Bonito.....	147

693

Movimento de malas da 8ª secção, em 18 de fevereiro de 1896

Entradas:

Pelo Ramal de Porto Novo.....	105
Idem idem de S. Paulo.....	110
Linha do Centro.....	185
Trem S 4.....	37
Campos, Cantagallo e Rio Bonito.....	124

561

Sahidas:

Ramal de Porto Novo.....	131
Idem idem de S. Paulo.....	152
Idem idem do Centro.....	226
Suburbios.....	26
Campos, Cantagallo e Rio Bonito.....	152

687

Movimento de malas da 5ª secção, 16 de fevereiro de 1896

Entradas

Diarias.....	22
Paquete nacional Industrial, Laguna..	1
S. P. S. Paulo.....	5

Somma..... 28

Sahidas

Diarias.....	83
--------------	----

Entradas.....	28
Sahidas.....	83

Somma..... 111

CORREIO GERAL

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

Thesouraria, 17 de fevereiro de 1896

Venda de sellos.....	2:074\$500
Vales nacionaes emittidos.....	4:792\$460
Ditos idem pagos.....	17:053\$690

TRIBUNAL DE CONTAS

Este tribunal resolveu os seguintes pagamentos:

Ministerio da Fazenda—Officios :

Do Dr. director do Laboratorio Nacional de Analyses, ns. 6 e 7, de janeiro e 18 e 19, de 22 e 24 do mesmo mez: o primeiro e o terceiro com uma conta cada um de L. de Macedo Ayque das quantias de 337\$500 e 993\$080 provenientes de reactivos e aparelhos pelo mesmo fornecidos para a mesma repartição, o segundo com os documentos de despesas miudas feitas pelo percreiro na importancia de 49\$380 e o quarto finalmente com a conta da *Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro* da quantia de 172\$803 do gaz consumido pela repartição no 4º trimestre de 1895;

Do Dr. director da Casa da Moeda, n. 38, de 13 do corrente, com uma conta da quantia de 6:631\$ de material fornecido à mesma repartição por J. M. Leitão & Comp.

Titulo de pensão de montepio obrigatorio, de 800\$ annuaes, passado em favor de D. Irene Augusta Alves Serral, sobrinha, solteira, do finado 2º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Antonio José Dias Machado.—Registrou-se no exercicio de 1895 a quantia de 308\$388, inclusive a de 200\$ para despesas de funeral e luto.

Requerimentos :

Do capitão Leopoldo Viriato de Freitas, pedindo a restituição da quantia de 53\$428 de imposto de 2 % que lhe fôra descontada em 1893 e 1894 de suas vantagens militares, quando em serviço do 5º batalhão de infantaria da guarda nacional.

De varios credores, por dividas de exercicios findos, a saber:

De Antonio G. Salles, por fornecimentos feitos ás colonias dos alienados, em 1893, 198\$400;

De Antonio Dias Ferraz, ex-servente da hospedaria de immigrantas da ilha das Flores, por vencimentos de junho a novembro de 1893, 262\$500;

De Antonio Pinto das Neves, pela quantia de 36\$600, proveniente de fornecimentos feitos a hospedaria de immigrantas na ilha das Flores em 1893;

De Azevedo Alves, Carvalho & Comp., pela importancia de 173\$500, por fornecimentos para o Arsenal de Guerra, em 1891 e 1893;

De Franklin Ferreira & Ferreira de Figueiredo e D. Adalgisa Maria de Figueiredo, por juros de dinheiros de orphãos requisitados pelo juizo do orphãos de Itaborahy em 1893, 170\$765;

De José Francisco da Fonseca Ferreira, servente da hospedaria de immigrantes da ilha das Flores, por vencimentos de junho a outubro de 1893, 306\$000;

De Joaquim Luiz Santiago, carpinteiro da mesma hospedaria, por vencimentos de igual periodo, 479\$500;

De Leopoldo José de Souza, por vencimento tambem de junho a outubro de 1893, como pedreiro empregado na supracitada hospedaria;

De Martins, Coelho & Comp., pela quantia de 16\$905, proveniente de transportes por conta da Inspeção Geral das Obras Publicas em 1893;

De Octaviano José Pereira, por vencimentos de junho a outubro de 1893 quando servente da hospedaria de immigrantes da ilha das Flores, 213\$000;

De Francisco de Paula Albuquerque Maranhão, por vencimentos de junho a agosto de 1894, 560\$483;

Do contra-almirante José Candido Guillobel, por differenças de gratificação de abril a dezembro de 1893, 2:510\$000.

Ministerio das Relações Exteriores—Avissos :

N. 60, de 12 do corrente, com uma conta de Laemmert & Comp., da quantia de 57\$, de fornecimento de livros para a secretaria de Estado;

N. 62, de igual data, mandando pagar pelo Thesouro, mensalmente, o ordenado de disponibilidade inactiva que compete ao enviado extraordinario o ministro plenipotenciario bacharel Alfredo Sergio Teixeira de Macedo, e calculado a razão de 4:000\$.—Registrou-se esta quantia na verba 3.—Empregados em disponibilidade—e aquella outra na 1.—Secretaria de Estado.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas — Solicitados em avisos:

N. 262, de 3 do corrente, creditos a pôr no Thesouro e nos estados para pagamento das despesas das verbas, 2º 170:454\$954, da 3º 757:70\$, da 4º 124:400\$ e da 5º 5.429:150\$, total, 6.481:704\$954;

N. 313, de 8, fornecimento de uma mesa á Inspectoria Geral de Illuminação, 233\$000;

N. 318, idem, serviços de gaz e telephone prestados ao Jardim Botânico, 172\$775;

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Solicitados em avisos:

N. 432, de 8 do corrente, gratificação ao bacharel José Bonifácio Burlanaqui Moura pela regencia da cadeira de historia Univeral do Gymnasio Nacional, em substituição do lente em commissão na Europa, 1:400\$000;

N. 471, de 12, concertos feitos no edificio da rua do Passeio n. 64, 57\$550;

N. 434, de 8, fornecimentos feitos ao hospital de Santa Barbara, 4:531\$320.

Foi julgada boa a applicação da quantia de 570\$, feita pelo engenheiro das obras do ministerio com os vencimentos do pessoal do escriptorio das obras em janeiro, como consta da folha que acompanhou o aviso n. 468, de 12 do corrente.

Ministerio da Guerra—(despacho de 19 de fevereiro de 1896):

Avisos:

N. 34 A, de 31 de janeiro ultimo, fazendo á Alfandega de Santa Catharina a distribuição do credito de 172:441\$ por conta do exercicio de 1895 e das verbas 10º, 13º, 14º, 15º e 16º. — O tribunal mandou registrar a.

N. 35, de 3 do corrente, concedendo á Delegacia do Thesouro em Goiaz o credito de 1º:463\$113 por conta da verba—Classes inactivas—do exercicio de 1895, em lugar do de 1896, mencionado nos avisos n. 6, de 7 de janeiro anterior e n. 48, de 15 do corrente. — O tribunal mandou registrar a distribuição.

N. 40, de 11, sobre o pagamento de contas de fornecimentos na importancia de 20:384\$060, classificada na verba 4º, exercicio de 1895, consignação destinada á construcção das obras da Escola Superior de Guerra. — O tribunal mandou registrar a despesa.

No 41, de 13, distribuindo á Alfandega do Ceará o credito de 9:709\$ por conta das verbas 22º e 23º do referido exercicio. — O tribunal mandou registrar a distribuição.

Ministerio da Marinha—Petição de D. Rachel Aurora de Lellis e Silva, sob o levantamento da caução prestada pelo seu finado marido, 1º tenente reformado Camillo de Lellis e Silva, quando almoxarife do Hospital de Marinha desta capital, visto terem sido destruidos pela revolta do 6 de setembro de 1893 todos os documentos relativos a gestão daquelle responsavel. — O tribunal indeferiu a petição nos termos do parecer.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Por actos do 19 do corrente, foi requisitado da Directoria de Fazenda o 2º escriptuario Henrique de Azevedo Paiva para servir como auxiliar no gabinete do Sr. prefeito.

Foi concedida exoneração do logar de escriptivo da agencia do 1º districto de Campo Grande a José Justiniano Cardoso de Carvalho.

Foi nomeado escriptivo da agencia do 1º districto de Campo Grande, Candido da Costa Magalhães.

Directoria do Interior e Estatistica

1ª secção

Expediente de 19 de fevereiro de 1896

Officios expedidos:

Ao Sr. Dr. prefeito, pedindo para dar suas ordens afim de que sejam tomadas as goteiras e reparado o telhado da sala onde funciona o archivo.

Ao Dr. director geral de hygiene e assistencia, remetendo o requerimento do guarda municipal Manoel Delfino dos Santos para que seja inspecionado de saude.

Ao inspector das mattas maritimas e pesca:

Communicando que o Sr. Dr. prefeito autorizou a admissão de Oscar Moreira da Cunha e Luiz Francisco das Chagas nas duas vagas de auxiliares dessa inspectoria.

Autorizando-o a despender até a quantia de 56\$, com o concerto do telhado da carpintaria.

Ao director geral da fazenda municipal dando conhecimento desta despesa.

2ª secção

Expediente de 19 de fevereiro de 1896

Officios expedidos:

Ao agente da Prefeitura no districto de Irajá, communicando o indeferimento do requerimento de José Vieira relativo á licença para um estabulo á rua Domingos Lopes, sem numero.

Ao Dr. director de hygiene e assistencia publica, identica communicação.

Ao agente da Prefeitura no districto de Santo Antonio, communicando o indeferimento do requerimento de Leonardo José dos Reis, referente a transferencia do negocio de vidraceiros para o de quitanda no predio n. 151 da rua Frei Caneca.

Ao Dr. director de hygiene e assistencia publica, identica communicação.

Ao director da fazenda municipal, idem idem.

Ao agente da Prefeitura no districto de Santo Antonio, communicando o indeferimento do requerimento de Caetano Garcia, para estabelecer uma fabrica de papeis pintados nos fundos do terreno da rua Visconde do Rio Branco n. 33.

Ao Dr. director de hygiene e assistencia publica, identica communicação.

Despachos interlocutorios:

Treze requerimentos á Directoria de Hygiene e Assistencia Publica.

Um dito á Fiscalisação de Inflammaveis respectiva.

Quatro ditos ás agencias da Prefeitura respectivas.

3ª secção

Expediente de 19 de fevereiro de 1896

Officios recebidos:

Da agencia da Prefeitura, no districto de S. Christovão, enviando os mappas de nascimentos e casamentos do mez de janeiro findo.

Da agencia de Irajá, remetendo os mappas de casamentos, nascimentos e obitos do mez de janeiro findo.

Directoria de Hygiene e Assistencia Publica

Requerimentos despachados

Dia 19 de fevereiro de 1893

Serafim Pinto Alves, Joaquim Ferreira Carneiro, Manoel Machado e Avila, Eduardo Pinto, Francisco Machado Cotta, Alfredo Botelho Ayroso de Carvalho, Ferreira Pinto & Comp., Francisco Antonio dos Santos, João Machado da Rocha, Antonio Ferreira Junior & Comp., João Antonio de Oliveira & Comp., Manoel Antonio Fernandes Guimarães, Jorge Dias & Irmão, Guanabara & Comp., Joaquim de Oliveira, Francisco Figueira do Alcantara, João de Medeiros da Costa, Francisco Laton, Juvenal Joaquim do Nascimento, Turbanc Francisco, Henrique Telles de Barcellos, Manoel Tavares de Rezende e Vicente Machado dos Santos.—Sejam presentes á Directoria do Interior e Estatistica.

Directoria Geral do Viação

Expediente de 19 de fevereiro de 1896

1ª secção

Irmadades de S. José e Nossa Senhora das Dores do Andarahy.—Tendo sido indeferido pelo Dr. prefeito identico pedido, não tem logar o que requerem.

João Godinho.—A vista da replica da parte e tratando-se de ruia em que já existem predios recuados, só depois de resolvida a questão penhente de solução do Senado, poderá ser despachada a presentedo petição.

Barão de Vial.—O papel a que se refere está em andamento na 2ª secção.

Alberto de Almeida & Comp.—Só se concederá licença de accordo com o laudo da vistoria.

D. Louise Wilde.—Não tem logar o que requer por estar a casa condemnada a reconstrucção.

Manoel Martins Pereira e José Pedro Alves de Barros.—Não tem logar o que requerem.

Antonio Augusto Campo Verde.—Deferido.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

11ª Sessão em 19 de Fevereiro de 1896

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

As 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando se presentes os Srs. ministros barão de Pereira Franco, Macedo Soares, José Hygino, Pindahiba de Mattos, Souza Martins, Bernardino Ferreira, Herminio do Espirito Santo, Americo Lobo, Ubaldino do Amaral, Lucio de Mendonça e Figueireiro Junior, faltando os Srs. ministros Piza e Almeida, Americo Braziliense e Fernando Ozorio, em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Apelação commercial

N. 53—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pindahiba de Mattos; revisores, os Srs ministros Bernardino Ferreira e Herminio do Espirito Santo; appellante, a Empresa Edificadora; appellada, a Fazenda Nacional.— Foi confirmada a sentença, unanimemente.

Revisão crime

N. 100 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro José Hygino; revisores, os Srs. ministros Pindahiba de Mattos e Bernardino Ferreira; p-tionario, Antonio Martins de Siqueira. — Foi confirmada a sentença, unanimemente.

Homologação de sentença

N. 57—Capital Federal—Relator, o Sr. Macedo Soares; revisores, os Srs. José Hygino e Pindahiba de Mattos; requerente, D. Elisa Penha Osorio.— Não se tomou conhecimento do pedido de homologação por não ser caso della, em vista da lei, unanimemente.

PASSAGENS

Homologação de sentença

N. 18—Ao Sr. Herminio.

Recurso extraordinario

N. 62—Ao Sr. Lucio de Mendonça.

Revisão crime

N. 123—Ao Sr. Ubaldino do Amaral.

COM DIA

Conflictio de jurisdicção

N. 57 — Relator, o Sr. Bernardino Ferreira.

Revisões crimes

N. 102—Relator, o Sr. Bernardino Ferreira.

N. 128—Relator, o Sr. Macedo Soares.

Appellação civil

N. 115—Relator, o Sr. barão de Pereira Franco.

Levantou-se a sessão ás 2 horas da tarde. O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 17 de fevereiro de 1896..... 6.265:437\$859

Idem do dia 19 (até ás 3 hs.) 483:333\$392

6.748.771\$251

Em igual periodo de 1895... 6.760:576\$913

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 17 de fevereiro de 1896..... 882:773\$184

Idem do dia 19..... 55:268\$637

938:041\$321

Em igual periodo de 1895... 1.078:197\$037

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 19 de fevereiro de 1896..... 21:453\$409

De 1 a 19 do corrente..... 185:829\$159

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 19 de fevereiro de 1896..... 24:228\$319

De 1 a 19..... 203:461\$037

NOTICIARIO

Escola Normal Livre—O resultado dos exames realizados hontem foi o seguinte:

Francês (1ª série)—Approvadas: plenamente, grão 8, Jovelina Baptista Martins; simplesmente, grão 4, Almerinda Isabel Corrêa Nunes. Faltou uma.

Trabalhos de agulha (1ª série)—Approvadas: com distincção, Carolina Adalgisa Pamphiro; plenamente, grão 8, Leonor do Rego Barros e Ernestina Moreira da Silva.

Trafego de viajantes nas principais redes de estradas de ferro europeas—Do recente relatório que o Sr. Bodio enviou á commissão de tarifas na Italia colhemos as seguintes informações.

Os algarismos que figuram neste mappa são os das ultimas estatisticas conhecidas em 1895 para cada um dos paizes indicados.

	Numero de kilometros	Milhões de viajantes por anno	Numero de viajantes por 100 habitantes
Italia.....	14.000	51	171
França.....	38.000	305	796
Allemanha....	42.000	483	978
Belgica.....	4.600	87	1.423
Austria.....	15.000	85	355
Hungria.....	11.000	37	214
G. Bretanha e Irlanda.....	33.000	864	2.282
Suissa.....	3.500	37	1.259
Paizes-Baixos..	3.000	33	726
Roumania.....	2.400	5	726
Russia.....	29.000	33	33

Para 100 viajantes na Italia, contam-se 565 em França, 572 na Allemanha, 834 na

Belgica, 208 na Austria, 125 na Hungria, 1.335 na G. Bretanha, 736 na Suissa, 425 na Hollanda e 19 na Russia.

Quanto ao coeeficiente da utilização dos carros, na Italia o numero dos log res occupados é de 23,45% dos logares disponiveis para a rede do Mediaterraneo, 24,46% para o Adriatico, 28,31% para a Sicilia e 23,28% para o conjunto; em França o coeeficiente correspondente attinge a 34,8 e a 27,6% na Suissa, 24,65 na Allemanha, 28,5% na Belgica, 23,09% na Austria, e 26,66% na Hungria.

Gymnasio Nacional—Hoje, 20 do corrente, a 1 hora da tarde, reune-se a Congregação deste gymnasio, no edificio do Externato.

Correio—Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo S. Paulo, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo Assis, para Santos e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2, objectos para registrar até a 1 idem.

Pelo Ballarden, para Nova York, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2, objectos para registrar até a 1 idem.

Psychographia—O jornal Nature dá conta de uma experiencia curiosissima. O Sr. Ingles Rogers, autor da experiencia, procede do seguinte modo. Olha atentamente para uma moeda de schelling, em plena luz durante um minuto, com o intuito de fixar sua imagem distincta sobre a retina. Em seguida, fazendo correr uma cortina amarella pela janella que a illuminava, de modo a privar-a dos raios actinicos, e collocando uma chapa photographica em certa posição, dirige seu olhar para o centro da chapa, concentrando seu espirito sobre a imagem do schelling. Decorridos 43 minutos, a chapa desenvolvida apresenta nitidamente os contornos da moeda.

A experiencia foi repetida perante tres testemunhas, servindo-se então de sellos de correio.

O sello foi atentamente olhado durante um minuto e illuminado fortemente, retirado em seguida e substituido por uma chapa sobre a qual fixou seus olhares por espaço de 20 minutos; a chapa apresentou uma prova que, apesar da ausencia dos detalhes, estabelece de mo lo indubitavel a existencia na retina de uma imagem susceptivel de emittir vibrações de natureza a impressionar a chapa photographica.

Mappa do movimento sanitario do hospital de S. Sebastião—Do dia 17 de fevereiro de 1896.

Existiam.....	188	
Entrados.....	21	209
Fallecidos.....	16	
Curados.....	16	32
Existem.....		177
— E no dia 18:		
Existiam.....	177	
Entrados.....	17	194
Fallecidos.....	18	
Curados.....	18	36
Existem.....		158

Leite solidificado—O Scientific American descreve o novo processo para a preparação do leite condensado sob a forma semi-solido ou em pó, empregando baixa temperatura para não alterar os albuminoides e fundir os globulos graxos.

O leite é primeramente concentrado provocando a congelação da agua, emquanto a massa é agitada afim de conservar isolados os cristaes de gelo. O leite é em seguida separado por meio de um aparelho centrifugo. Repete-se a operação até que esse producto contenha de 80 a 95 por 100 solido. Esterilisa-se então fazendo-o passar sobre a superficie de um cylindro refrigerante mantido em temperatura de -22° a -28°, depois o leite congelado é concentrado em vasilhas nas quaes fez-se o vacuo e que se eleva á temperatura de 38°. Desfaz-se o vacuo pela introdução de acido carbonico para evitar a oxidação e o producto semi-solido obtido é posto em fôrmas.

Os pedaços de leite concentrado são cortados e postos a secar em atmosphera de acido carbonico a 38°, em seguida resfriados a 0° e pulverisados nessa temperatura. O pó é conservado em caixas fechadas hermeticamente a contendo acido carbonico.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico —Dia 14 de feveiro de 1896.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CÉU
7 m.	756.60	24.8	83.0	NW 2.1	Limpo
10 m.	756.77	27.8	73.0	NE 2.0	Idem.
1 t.	755.80	27.1	65.1	SSE 3.0	Idem.
4 t.	755.61	25.4	67.5	SSE 5.0	Nublado.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: enegrecido 53,5, prateado 39,2. Temperatura maxima 29,0. Temperatura minima 22,6. Evaporação em 24 horas 2,6. Trovejou ao longe.

— E no dia 15:

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CÉU
7 m	756.47	21.0	83.0	Nulla	Nublado.
10 m.	756.60	25.6	83.0	Idem.	Idem.
1 t.	755.25	23.6	79.0	Idem.	Encoberto.
4 t.	755.84	25.9	77.6	SE 2.7	Nublado.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: enegrecido 49,0, prateado, 36,5. Temperatura maxima 28,8. Temperatura minima 23,0. Evaporação em 24 horas 2,0. Chuva em 24 horas chuvicos.

Repartição Meteorologica—Resumo meteorologico da estação do morro de Santo Antonio:

No dia 19 de fevereiro de 1896 :

Horas	Barometro a 0°	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a...	752,91	27,5	22,81	83
1/2 d.	752,98	30,4	22,26	69
3 p....	751,43	29,2	24,27	80,6
Maxima.....		31,0		
Minima.....		22,7		
Média.....		26,8		
Evaporação á sombra.....		2 ^m ,4		

Santa Casa da Misericórdia
—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dóres em Cascadura foi, no dia 15 de fevereiro, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	813	759	1.572
Entraram.....	20	70	90
Sahiram.....	29	42	71
Falleceram.....	8	2	10
Existem.....	798	783	1.581

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 119 consultantes, para os quaes se aviaram 78 receitas.

Fez-se 1 extracção de dentes.

E no dia 16:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	798	783	1.581
Entraram.....	15	20	35
Sahiram.....	10	8	18
Falleceram.....	11	6	17
Existem.....	792	789	1.581

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 293 consultantes, para os quaes se aviaram 363 receitas.

EDITAES E AVISOS

Escola Nacional de Bellas Artes

Do ordem do Sr. director faço publico que se acha aberta na secretaria desta escola por espaço de trinta dias, a contar do dia 1 do corrente, a inscripção ao concurso para o preenchimento da vaga da cadeira de desenho figurado.

Habilitações ao concurso

1.º Os candidatos deverão depositar no acto da inscripção o seu diploma de 2.ª medalha, obtida nas exposições geraes de bellas artes, ou seu titulo de pensionista do estado, cujo tempo de estudo tenha concluido.

2.º Os que não tiverem taes titulos que os reconheçam artistas, terão de apresentar attestaçoes do exame de geometria descriptiva, perspectiva, anatomia e physiologia artisticas, devendo, comtudo, sujeitar-se a uma prova de desenho figurado, executando um desenho de modelo-vivo em 9 sessões de 3 horas cada uma.

3.º Satisfazer emfim todas as exigencias do coligo de ensino.

1.ª prova

Dissertação—A dissertação versará sobre assumpto de desenho geometrico ou de perspectiva.

2.ª prova

Prova oral—Consistirá em corrigir, motivando as correções um desenho de perspectiva propositalmente executado com uma ou mais faltas, pelo professor de perspectiva, e sorteado entre tres diferentes.

3.ª prova

1.ª prova pratica—Desenho de uma estatua antiga, cuja figura deve medir um metro, em 9 sessões de 3 horas cada uma (comprehendida entre 1 metro e 95 centimentros).

4.ª prova

2.ª prova pratica—Desenhar um modelo-vivo, em 9 sessões de 3 horas cada uma, e do mesmo tamanho que a anterior.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 15 de fevereiro de 1896.—O secretario, Noredino C. Cintra.

Escola Normal

EDITAL N. 15

Quinta-feira, 20 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã, serão chamados a exame de:

Portuguez, prova oral (ultima turma)—Laura Ramos da Costa, Leonor Accioli do

Vasconcellos, Sarah Abigail da Costa Magalhães, Zulmira Augusta de Miranda, Adelia de Freitas Guimarães, Clara Ferreira e Emilia de Souza Braga.

Mathematica elementar (prova oral) — Francisca da Camara Oliveira Reis, Francisca Vieira Paim Pamplona, Henriqueta Adelia Lopes de Azevelo, Joanna Ribeiro do Nascimento, Leonor Fernandes de Souza e Maria Joaquina de Sá.

Turma supplementar—Maria José Medeiros de Oliveira, Maria do Rozario Corrêa, Maria Theodora Leal Berredo, Octavia da Silva Ferreira Vaz, Rosalina Baptista e America Candida da Rocha e Souza (2ª chamada)—Secretaria da Escola Normal, 15 de fevereiro de 1896. — O secretario interino, Antonio Henrique de Araujo.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino, dou conhecimento aos interessados do seguinte regulamento contendo as

DISPOSIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO ART. 103 DOS ESTATUTOS DA ESCOLA POLYTECHNICA DE 23 DE JANEIRO DE 1896.

Art. 1.º Para a matricula em março de 1896, no 1º anno do curso geral, serão os candidatos dispensados dos seguintes preparatorios: algebra superior, physica e chimica, e historia natural.

§ 1.º Esta dispensa é sómente applicavel á matricula no começo do anno lectivo de 1896, qualquer que seja a razão allegada em contrario.

§ 2.º O estudo da algebra superior será realisado durante o anno lectivo de 1896, em curso complementar da 1ª cadeira do 1º anno do curso geral, será feito pelo substituto da mesma cadeira, nos dias que lhe competirem pelo horario.

§ 3.º Em tudo mais ficarão estes alumnos inteiramente subordinados a organização scientifica constante do art. 1º dos estatutos de 23 de janeiro de 1896.

Art. 2.º Os actuaes alumnos do 1º anno do curso geral, que não o tiverem completado na 2ª época do anno lectivo de 1895, matricular-se-hão no 1º anno da nova organização scientifica, dispensados de exame da cadeira ou aula em que já tenham obtido approvação, e, tendo completado o 1º e o 2º anno do curso geral dos estatutos de 23 de janeiro de 1896, poderão concluir seus festudos de conformidade com o que abaixo se estipula para os alumnos que tenham, na 2ª época do anno lectivo de 1895, terminado o curso geral.

Art. 3.º Os actuaes alumnos que tiverem concluido, na 2ª época do anno lectivo de 1895, o 1º anno do curso geral, matricular-se-hão no 2º anno da nova organização scientifica, devendo porém cursar em vez da aula (desenho topographico) a 2ª cadeira do 1º anno (geometria descriptiva), e, approvados nestas materias e respectivos exercicios praticos, serão equiparados aos actuaes alumnos, que na 2ª época do anno lectivo de 1895 tiveram concluido o curso geral.

Art. 4.º Os actuaes alumnos do 2º anno do curso geral, que não tiverem completado o mesmo anno na 2ª época do anno lectivo de 1895, ficarão sujeitos ao disposto no artigo antecedente, dispensados porém das cadeiras em que tenham tido approvação, e outrosim da 2ª cadeira do 2º anno da nova organização scientifica e respectivos exercicios praticos, si tiverem obtido até á 2ª época do anno lectivo de 1895 approvação em exercicios praticos do 2º anno do curso geral.

Art. 5.º Os actuaes alumnos, que na 2ª época do anno lectivo de 1895 tiveram concluido o curso geral, poderão matricular-se no 1º anno de qualquer dos cursos especiaes da nova organização scientifica, devendo porém:

a) nos cursos de engenharia civil, industrial e mecanica ter approvação na 2ª cadeira do 3º anno do curso geral (mecanica applicada) para matricular-se no 3º anno dos referidos cursos;

b) no curso de engenharia de minas ter approvação na 3ª cadeira do 3º anno do curso geral (mineralogía e geologia), e para matricular-se no 2º anno do mesmo curso especial e na 2ª cadeira do 3º anno do curso geral (mecanica applicada) para matricular-se no 3º anno do referido curso especial;

c) no curso de engenharia agronomica ter approvação na 3ª cadeira do 3º anno do curso geral (mineralogia e geologia) para matricular-se no 2º anno do curso especial.

§ 1.º A estes alumnos será conferido o gráo de bacharel em ciencias physicas e mathematicas ou em ciencias physicas e naturaes, conforme o curso, desde que tenham satisfeito as exigencias do art. 86 dos estatutos, e além disso obtido approvação plena cu com distincção:

a) nas 1ª e 3ª cadeiras do 3º anno do curso geral e respectivos exercicios praticos, si tiverem concluido os cursos de engenharia civil, industrial ou mecanica;

b) na 1ª cadeira do 3º anno do curso geral e respectivos exercicios praticos, e se tratar do curso de engenharia de minas;

c) nas 1ª e 2ª cadeiras do 3º anno do curso geral e respectivos exercicios praticos, si o curso for o de engenharia agronomica.

§ 2.º Para a matricula e prestação dos exames das cadeiras do 3º anno do curso geral necessarias, quer para a matricula nos 2º e 3º annos dos cursos especiaes, quer para a obtenção do gráo de bacharel, não será exigido pagamento de taxa alguma.

Art. 6.º Os actuaes alumnos, que na 2ª época do anno lectivo de 1895 tenham approvação em qualquer das materias dos diversos annos dos cursos especiaes de engenharia, de minas e de artes e manufacturas, poderão concluir o seu curso pela nova organização scientifica, na conformidade do que estipula o artigo antecedente, sendo mais facultado aos actuaes alumnos, que na 2ª época do anno lectivo de 1895 tenham completado o 1º anno dos cursos de engenharia civil ou de minas, cursarem simultaneamente com o 2º anno dos mesmos cursos da nova organização scientifica, a 2ª cadeira do 1º anno (hydraulica) e dispensados da aula do 1º anno dos mesmos cursos especiaes.

§ 1.º Todos esses alumnos não serão obrigados a repetir exame de materia em que já tenham obtido approvação, qualquer que seja a diversidade de collocação dellas entre o programma actual e o anterior, ficando outrosim dispensados dos exames das novas cadeiras ou aulas creadas por desdobraimento de antigas, em que já tenham approvação, bem como dos exercicios praticos correspondentes

§ 2.º Para matricula ou exame na 2ª cadeira (hydraulica) do 1º anno dos cursos de engenharia civil e de minas, cuja frequencia é tornada simultanea com a do 2º anno dos referidos cursos, não será exigido pagamento algum de taxa especial.

Art. 7.º Para os actuaes alumnos dos cursos geral e especiaes, que preferirem terminar os seus estudos sob o regimen em que se matricularam, ficam organizados os seguintes cursos provisorios que funcionarão durante os annos lectivos nelles indicados.

Paragrapho unico. Os actuaes alumnos dos cursos geral e especiaes, que por qualquer motivo não terminarem os seus estudos dentro dos prazos a que se refere o artigo antecedente, ficarão sujeitos a seguir o plano de estudos estabelecido nos artigos 2º, 3º, 4º, 5º e 6º deste regulamento.

Art. 8.º Os cursos provisorios, de que trata o artigo precedente, serão baseados nos estatutos de 26 de abril de 1874, e assim organizados:

CURSO GERAL (1896)

1ª cadeira—A 1ª do 2º anno (mecanica racional).

2ª cadeira—A 2ª do 1º anno (geometria descriptiva).

3ª cadeira—A 3ª do 2º anno (chimica mineral, etc).

Exercicios praticos de topographia, effectuados durante o anno.

CURSO DE ENGENHARIA GEOGRAPHICA (1896-1897)

1ª cadeira—A 1ª do 3º anno do curso geral (astronomia e geodesia).

2ª cadeira—A 2ª do 2º anno do curso geral (topographia).

Aula do 3º anno do curso geral na parte referente a cartas geodesicas.

Exercicios praticos da 1ª cadeira acima.

CURSO DE SCIENCIAS PHYSICAS E NATURAES

1º anno (1896 e 1897)

1ª cadeira—A 3ª do 1º anno de engenharia agronomica (chimica organica).

2ª cadeira—A 3ª do 3º anno do curso geral (mineralogia e geologia).

Exercicios praticos da segunda destas cadeiras.

2º anno (1896 a 1898)

1ª cadeira—A 1ª do 2º anno de engenharia agronomica (botanica).

2ª cadeira—A 2ª do 2º anno de engenharia agronomica (zoologia).

Aula—A do 2º anno de engenharia agronomica (desenho organographico).

Exercicios praticos das duas cadeiras.

3º anno (1896 a 1899)

1ª cadeira—A 2ª do 3º anno de engenharia agronomica (chimica analytica).

2ª cadeira—A 1ª do 3º anno de engenharia agronomica (biologia industrial).

Aula—A do 3º anno de engenharia agronomica.

Exercicios praticos das duas cadeiras.

CURSO DE SCIENCIAS PHYSICAS E MATHEMATICAS

1º anno (1896 e 1897)

1ª cadeira—Series. Funções ellipticas. Continuação do calculo differencial e integral. Calculo das variações. Calculo das differenças. Calculo das probabilidades.

2ª cadeira—A 3ª cadeira do 1º anno de engenharia mecanica (descriptiva applicada).

3ª cadeira—A 3ª cadeira do 3º anno do curso geral (mineralogia e geologia).

EXERCICIOS PRACTICOS DA 3ª CADEIRA

• 2º anno (1896 a 1898)

1ª cadeira—A 1ª do 3º anno do curso geral (artronomia e geodesia).

2ª cadeira—A 2ª do 2º anno do curso geral (topographia).

Aula—A do 3º anno do curso geral (cartas geodesicas).

EXERCICIOS PRACTICOS DAS DUAS CADEIRAS

3º anno (1896 1899)

1ª cadeira—Mecanica celeste. Physica mathematica.

2ª cadeira—A 2ª cadeira do 3º anno do curso geral (mecanica applicada).

Aula—A do 3º anno do curso geral (a parte dos mecanismos).

EXERCICIOS PRACTICOS DA 2ª CADEIRA

1º anno (1896 e 1897)

Curso de engenharia civil

1ª cadeira—A 1ª do 1º anno, com o estudo complementar de architectura feito pelo respectivo substituto nos dias que lhe competirem pelo horario.

2ª cadeira—A 3ª do 1º anno de engenharia civil (descriptiva applicada).

Aula—A do 3º anno de engenharia civil.

EXERCICIOS PRACTICOS DA 1ª CADEIRA

2º anno (1896 a 1898)

1ª cadeira—A 1ª do 2º anno de engenharia civil.

2ª cadeira—A 2ª do 3º anno de engenharia civil, precedida do estudo da cinematica e dynamicas applicadas feito pelo respectivo cathedatico, e todo o desenvolvimento da cadeira de accordo com o programma ora em vigor.

Aula—A do 2º anno de engenharia civil.

Exercicios praticos das duas cadeiras.

3º anno (1896 a 1899)

1ª cadeira—A 2ª do 1º anno de engenharia civil com o estudo complementar de navegação e portos de mar, feito pelo substituto respectivo nos dias que lhe competirem pelo pelo horario e dispensada a hydraulica dos gazes.

2ª cadeira—A 3ª do 2º anno de engenharia civil menos finanças, e com o estudo complementar do direito administrativo e statistica, feito pelo respectivo substituto nos dias que lhe competirem pelo horario.

Aula—A do 1º anno de engenharia civil.

Exercicios praticos da 1ª cadeira.

CURSO DE MINAS

1º anno (1896 a 1897)

1ª cadeira—Como a 1ª do 1º anno do curso provisorio de engenharia civil.

2ª cadeira—A 3ª do 1º anno de engenharia civil.

3ª cadeira—A 3ª do 3º anno do curso geral (mineralogia e geologia).

Exercicios praticos da 1ª e da 3ª cadeiras.

2º anno (1896 a 1898)

1ª cadeira—A 2ª do 2º anno de engenharia de minas.

2ª cadeira—A 1ª do 3º anno de engenharia de minas.

Aula—A do 3º anno de engenharia de minas.

Exercicios praticos das duas cadeiras.

3º anno (1896 a 1899)

1ª cadeira—A 1ª do 2º anno de engenharia de minas.

2ª cadeira—Como a 2ª cadeira do 3º anno do curso provisorio de engenharia civil.

Aula—A aula do 2º anno de engenharia civil.

Exercicios praticos da 1ª cadeira.

CURSO DE ARTES E MANUFACTURAS

1º anno (1896 e 1897)

1ª cadeira—Como a 1ª do 1º anno do curso provisorio de engenharia civil.

2ª cadeira—Como a 2ª do 2º anno do curso provisorio de engenharia civil.

3ª cadeira—A 3ª do 1º anno de engenharia industrial (chimica organica).

Exercicios praticos da 1ª e 2ª cadeiras.

2º anno (1896 a 1898)

1ª cadeira—A 1ª do 2º anno de engenharia industrial (physica industrial).

2ª cadeira—A 2ª do 2º anno de engenharia industrial (chimica analytica).

Aula—A do 2º anno de engenharia industrial.

Exercicios praticos das duas cadeiras.

3º anno (1896 a 1899)

1ª cadeira—A do 3º anno de engenharia industrial.

2ª cadeira—Como a 2ª do 3º anno do curso provisorio de engenharia civil.

Aula—A do 3º anno de engenharia industrial.

Exercicios praticos da 1ª cadeira.

Art. 9.º Os actuaes alumnos do 1º anno do curso geral, que não o tenham completado na segunda época no anno lectivo de 1895, poderão concluir até a segunda época do anno lectivo de 1896, as materias que lhes faltarem do 1º anno do curso geral antigo, e bem assim o 2º anno do curso geral provisorio, não completando porém este mesmo curso no anno lectivo de 1896, ficarão sujeitos ao disposto no paragrapho unico do art. 7.º

Art. 10. Os cursos especiaes provisorios nos quaes não houver alumno matriculado no 1º anno de 1897, serão considerados extintos, continuando apenas, até terminação dos estudos na forma do art. 8.º, os seguintes para os alumnos nelles matriculados.

Este regulamento foi approved em sessão da congregação de 6 do corrente mez, e por aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores de 14 do mesmo mez.

Secretaria da Escola Polytechnica em 19 de fevereiro de 1896.—*Alexandre Gomes da Silva Chaves*, sub-secretario,

Internato do Gymnasio Nacional

CONCURRENCIA

O conselho de economia interna deste estabelecimento faz publico que recebe propostas até ao dia 23 do corrente para o fornecimento dos generos abaixo mencionados para o primeiro semestre do corrente anno.

Vestuario

Dolman de panno (segundo uniforme).

Calça de panno (segundo uniforme).

Bonet de panno (segundo uniforme).

Vestão de brim pardo.

Calça de brim pardo.

O figurino para o uniforme acima, acha-se na secretaria deste internato.

Lavagem e engommado de roupa dos alumnos e da copa.

As propostas serão entregues em carta fechada, em duplicata, uma das quaes estampilhada, dirigidas ao escrivão abaixo assignado, e abertas perante os proponentes no dia 25 do corrente, na secretaria deste internato, ás 11 horas da manhã.

O contractante apresentará fiador pela execução do serviço que contractar, ou depositará no Thesouro Federal a quantia que or arbitra para esse fim.

Não será accoita a proposta que deixar de satisfazer qualquer das condições do presente edital, bem como a que não especificar cada um dos artigos na ordem e pela forma que estão mencionadas do mesmo edital.

Internato do Gymnasio Nacional, 13 de fevereiro de 1896.—O escrivão, *Salathiel Firmino Gonçalves*.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

As provas escriptas de physica e chimica e historia natural (2ª chamada) terão lugar nos dias 20 e 21 do corrente, ás 10 horas da manhã.

Externato do Gymnasio Nacional, 19 de fevereiro de 1896.—O secretario, *Paulo Tavares*.

Escola Normal Livre

Hoje, quinta-feira, 20 do corrente, ás 5 horas da tarde, serão chamados a exame os seguintes candidatos:

Portuguez—prova oral

D. Clotilde Ramalho de Andrade.
Ologario das Chagas Pereira de Oliveira.

Trebalho de agulha—(1ª serie)

(2ª chamada)

D. Aimée Bockel.

(2ª serie)

D. Maria da Gloria Fernandes.

D. Esmeralda Masson.

Secretaria da Escola Normal Livre, 20 de fevereiro de 1896.—O secretario, *Hemeterio José dos Santos*.

Instituto Nacional de Musica

MATRICULAS DE 1896

De ordem do Sr. director, faço publico que, do dia 15 do corrente até ao dia 15 de março proximo, recebem-se na secretaria deste instituto requerimentos para admisión de alumnos no curso de theoria elementar.

Outrosim convido aos alumnos de 1895 que pretendom proseguir nos seus estudos avirem tirar as guias para o pagamento de suas matriculas deste anno.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 19 de fevereiro de 1896.—O secretario interno, *Gastão Jelds*.

Instituto Commercial

Amanhã, sexta-feira, 21 de fevereiro, ás 10 horas da manhã, serão chamados á prova escripta de arithmetica e algebra todos os alumnos inscriptos.

Secretaria do Instituto Commercial, 20 de fevereiro de 1896.—José Pereira de Magalhães, amanuense interino do instituto.

1ª escola do 2º gráo para o sexo masculino á rua do Passio n. 9.

A partir de hoje até ao dia 29 estará aberta a matricula nesta escola, de accordo com o art. 4º do regimento interno.

Os candidatos devem comparecer das 10 ás 2 da tarde.

O director, Dr. Feliciano Pinheiro de Bittencourt.

3ª escola do 2º gráo para o sexo feminino á rua Had-dock Lobo n. 56

Acha-se aberta a matricula desta escola até ao dia 28 do corrente mez.

As pretendentes devem apresentar-se de 1 ás 3 horas da tarde.—A directora, Olympia Proença.

Segunda Escola Publica do 2º gráo para o sexo masculino

Até o fim do corrente mez, das 10 horas da manhã a 1 da tarde, estarão abertas as matriculas desta escola, que funciona no prédio n. 29 da rua Barão de S. Felix.

Capital Federal, 15 de fevereiro de 1896.—O director, Dr. Servulo Lima.

Tribunal de Contas

De ordem do Sr. Dr. presidente deste tribunal, e na conformidade do despacho proferido em sessão de 12 do corrente mez, ficam intimados pelo presente edital os herdeiros do fallecido official de fazenda, João Sogispepe Tupinambá e o 2º tenente Carlos Ambrosio do Rego Barrocas, afim de allegarem, no prazo de 30 dias, o que for a bem de seus direitos, relativamente ao alcance de 2:091\$133, verificado na tomada das suas contas referentes ao periodo de 14 de dezembro de 1881 a 9 de setembro de 1882, em que serviram na canho-nheira Ypiranga; sob pena de proceder-se nos termos do final do § 1º do art. 70 do regulamento annexo ao decreto n. 1.663, de 17 de dezembro de 1892.

Tribunal de Contas, 15 de fevereiro de 1892.—Servindo de secretario, Domingos Couto de Carvalho Neves, 1º escripturario.

Tribunal de Contas

De ordem do Sr. presidente deste tribunal e na conformidade do despacho proferido em sessão de hoje, fica intimado o ex-thesou-reiro da Estrada de Ferro Central do Brazil Joaquim da Silva Guimarães, afim de allegar no prazo de 30 dias que decorrerão da data da publicação deste edital, o que for a bem do seu direito, relativamente ao alcance e irregularidades encontrados na tomada de suas contas do exercicio de 1892, sob pena de proceder-se nos termos do final do § 1º do art. 70 do regulamento annexo ao decreto n. 1166 de 17 de dezembro de 1892.

Tribunal de Contas, 12 de fevereiro de 1896.—Servindo de secretario, Domingos Couto de Carvalho Neves, 1º escripturario.

Tribunal de Contas

De ordem do Sr. presidente deste tribunal e na conformidade do despacho proferido em sessão de 22 do corrente, fica intimado pelo presen e edital, o thesou-reiro da Estrada de Ferro Central do Brazil Joaquim da Silva Guimarães, para comparecer na 1ª sub-directoria do mesmo tribunal, no prazo de 30 dias, afim de dizer sobre as irregularidades e faltas encontradas na tomada de suas contas, relativas ao exercicio de 1891, sob pena do

proceder-se nos termos do final do § 1º de art. 70 do regulamento annexo ao decreto n. 1166, de 17 de dezembro de 1892.

Tribunal de Contas, 24 de janeiro de 1896.—Luiz Americano, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONCERTOS EM UMA LANCHIA A VAPOR

Na inspectoria desta Alfandega se recebem, até ao dia 29 do corrente, a 1 hora da tarde, propostas para os concertos e reparos de que carece uma lancha a vapor.

Para informações os Srs. proponentes podem dirigir-se á Guardamoria, onde examinarão a mesma lancha.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1896.—O inspector, H. Alonso B. Franco.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 8 dias para providenciar a respeito.

Vapor allemão Buenos Aires.

Armazem n. 14—Marca ML&CLG: 2 caixas ns. 85 e 83, repregadas e avariadas. Manifesto em traducção.

Marca JR—CC: 1 dita n. 493, idem, idem.

Marca PL—L: 1 dita n. 111, idem, idem.

Marca W: 1 dita n. 362, idem, idem.

Marca JH: 1 dita n. 596, idem, idem.

Marca FG&C: 1 dita n. 2680, idem idem.

Marca AVC: 1 dita n. 45.186, idem, idem.

Marca W: 1 dita n. 75, idem, idem.

Marca FSCK: 1 dita n. 5.337, idem, idem.

Marca FSS: 1 dita n. 2.757, idem, idem.

Marca W: 1 dita n. 374, idem, idem.

Marca RS: 2 ditas n. 9.602, idem, idem.

Marca JRCC: 1 dita n. 4.816, idem, idem.

A mesma marca: 1 dita n. 5.694, idem, idem.

Marca R—C: 1 ditas n. 9.262, idem, idem.

A mesma marca: 1 dita n. 9.605, idem, idem.

Marca JRCC: 2 ditas ns. 4.315 e 4.318, idem, idem.

Marca R&C: 1 dita n. 4.320, idem, idem.

Marca GPC: 1 dita n. 8.061, idem, idem.

Marca HS&C: 1 dita n. 8.211, idem, idem.

Marca JRCC: 1 dita n. 4.317, idem, idem.

Marca HS&C: 1 dita n. 7.235, idem, idem.

Vapor allemão Buenos Aires

Armazem 13 — Marca CICPP: 1 caixa n. 5481, repregada e avariada. Manifesto em traducção.

Marca JJM: 1 dita n. 5927, idem, idem.

Marca RC: 1 dita, n. 4319, idem, idem.

Marca CPC: 1 dita n. 5693, idem, idem.

Vapor allemão Amazonas

Armazem 10—Marca JF—4543: 2 caixas ns. 9630 e 9620, repregada. Manifesto em traducção.

Marca S—861—S: 1 dita n. 3125 A, idem, idem.

Marca CFC: 1 dita n. 5464, idem. Idem.

Marca GG: 2 ditas ns. 1542 e 1537, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita n. 1539, idem. Idem.

Marca CFC & C: 1 dita n. 17, idem. Idem.

Marca CPC: 1 dita n. 5140, idem. Idem.

Marca DS: 1 dita sem numero, idem. Idem.

Marca C: 1 dita n. 255, idem. Idem.

Marca HC: 1 dita n. 9300, idem. Idem.

Marca JMF&C: 1 dita, 223, idem. Idem.

Marca JE—4543: 1 dita, n. 9332, idem. Idem.

Marca CPC: 1 dita, n. 6740, idem. Idem.

Marca SF & C: 1 dita, n. 16354, idem. Idem.

Marca BG & I: 1 barrica n. 9221, idem. Idem.

Marca SE—AE: 2 caixas, n. 129 e 139, idem. Idem.

Marca CP&C: 1 dita, n. 3101, idem. Idem.

Marca A & B: 1 dita, n. 1691, idem. Idem.

Marca R & C: 1 dita, n. 9581, idem. Idem.

Marca CS&C: 1 dita, n. 3286, idem. Idem.

Marca V—H: 1 dita n. 229, idem. Idem.

Marca H&C: 2 ditas, ns. 9595 e 9692, idem. Idem.

Marca R & C: 1 dita, n. 9582, idem. Idem.

Marca JGG: 1 dita, n. 192, idem. Idem.

Marca VII: 1 dita, n. 242, idem. Idem.

Marca FS & C: 1 dita, n: 271, idem. Idem.

Marca GJ: 1 dita, n. 7046, idem. Idem.

Vapor allemão Amazonas.

Armazem n. 10.—Marca B&S: 1 caixa n. 4.734, repregada. Manifesto em traducção.

Marca AC&R: 1 dita n. 5.468, idem. Idem.

Vapor allemão Cintra,

Armazem n. 12.—Marca AVC: 1 caixa n. 6.336, repregada. Manifesto em traducção.

Marca CPC: 1 dita n. 15, idem. Idem.

Marca EM&C: 1 dita n. 113, idem. Idem.

Marca HS: 2 ditas ns. 3.890 e 9.923, idem. Idem.

Marca HB: 1 dita n. 837, idem. Idem.

Marca HCM: 1 dita n. 420, idem. Idem.

Marca HJK: 1 dita n. 1.191, idem. Idem.

Armazem n.6.—Marca JB: 1 dita n. 42995, quebrada. Idem.

Armazem n. 12.—Marca MM&G: 1 dito n. 9.828, repregada. Idem.

Marca RPC: 1 dita n. 1.157, idem. Idem.

Marca RC: 1 dita n. 859, quebrada. Idem.

Marca S—892: 1 dita n. 32.032 S, repregada. Idem.

Marca SP—LM: 2 ditas ns. 3.249 e 3.248, idem. Idem.

Marca APC—LG: 1 dita n. 54, idem. Idem.

Marca S—E—C: 1 dita n. 56, avariada. Idem.

Marca VP: 1 dita n. 144, repregada. Idem.

Marca CPC: 1 dita n. 61.712, avariada. Idem.

Marca 2495—ARC: 1 dita n. 693, repregada. Idem.

A mesma marca: 1 dita n. 689, avariada. Idem.

Marca AP: 1 dita n. 14.241, idem. Idem.

Marca AM: 1 dita n. 1.571, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita n. 3.711, repregada. idem.

Marca B&R: 2 ditas ns. 9.087 e 9.076, idem. Idem.

Marca CF 4490—AFC: 1 dita n. 2.864, idem. Idem.

Marca M—N—C—L: 1 dita n. 15, idem. Idem.

Marca FS&C—K : 1 dita n. 5.314, idem. Idem.
 Marca FO&C—HS : 1 dita n. 12.436, avariada. Idem.
 Marca GB : 1 dita n. 774, idem. Idem.
 Marca H&C : 2 ditas ns. 9.621 e 9.618, repregada. Idem.
 Vapor allemão *Cintra*.
 Armazem n. 10 — Marca AC : 1 caixa n. 725, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca LJA : 1 caixa n. 3.265, avariada. Idem.
 Marca M. 1 dita n. 18.510, idem. Idem.
 Marca MEB : 1 dita n. 1.510, repregada. Idem.
 Marca P&C—LR : 1 dita n. 9.991, repregada. Idem.
 Marca SF&C : 1 dita n. 16.193, avariada. Idem.
 Marca 66 : 1 dita n. 7.495, repregada. Idem.
 Marca WT—30 : 1 dita n. 656, redregada. Idem.
 sVapor inglez *Olbers*.
 Armazem n. 11—Marca AV&C : 1 caixa n. 1.925, repregada.
 Marca AP—W : 2 ditas ns. 103 e 102, idem. Idem.
 Marca BAS : 1 dita n. 924, idem. Idem.
 Marca CC : 2 ditas ns. 41 e 42, idem. Idem.
 Marca HHS : 1 dita n. 8.149, idem. Idem.
 Marca H : 1 dita n. 8.149, idem. Idem.
 Marca Rio Novo : 1 dita, sem numero, idem. Idem.
 Marca PC—R : 1 fardo n. 9.793, avariado. Idem.
 Marca PC—153 : 1 caixa n. 385, repregada. Idem.
 Marca WC : 2 ditas ns. 493, 507 e 216, idem. Idem.
 Marca W : 2 ditas ns. 497, 380 e 486, idem. Idem.
 Marca CFB : 1 dita n. 1.351, repregada e avariada. Manifesto em traducção.
 Marca CC : 1 dita n. 2, idem. Idem.
 Mara ET : 2 ditas ns. 783 e 875, idem. Idem.
 Marca IEM : 1 dita n. 102, idem. Idem.
 Marca MC—C : 1 dita n. 113, idem. Idem.
 Marca W : 2 ditas ns. 475 e 488, idem. Idem.
 Marca W 2 ditas ns. 494 e 63, idem. Idem.
 Marca W : 2 ditas ns. 487 e 489, idem. Idem.
 Marca W : 2 ditas ns. 490 e 505, idem. Idem.
 Marca W : 1 dita n. 463, idem. Idem.
 Vapor allemão *Corrientes*.
 Armazem das Amostras—Marca : JRS&C : 1 caixa sem numero. Manifesto em traducção.
 Vapor allemão *Tucuman*.
 Armazem n. 3—Marca AR&C : 1 caixa n. 5.990, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca BC&B : 1 dita n. 39, idem. Idem.
 Marca EC : 1 dita n. 3.530, idem. Idem.
 Marca MBMC—JE : 1 dita n. 32, idem. Idem.
 Marca M W & C : 1 dita n. 1.613, idem. Idem.
 Marca M—G&A : S : 1 dita n. 53, idem. Idem.
 Marca 63—11—D : 1 dita n. 714, idem. Idem.
 Marca RJ : 1 dita n. 37, idem. Idem.
 Marca SM—F—C : 2 ditas ns. 5.626 e 5.619, idem. Idem.
 Marca EP&C : 2 encapados [ns. 472 e 458, rotos. Idem.
 Marca LB : 1 caixa n. 379, repregada. Idem.
 Armazem da Estiva — Marca S : 2 ditas ns. 3.122 e 3.285, idem. Idem.
 Marca S—C : 1 dita n. 3.614, idem. Idem.
 Marca JBF—S : 1 dita n. 45.776, idem. Idem.
 Despacho sobre agua—Marca C&C : 1 dita n. 65.705, idem. Idem.

Armazem n. 3—Marca CSC : 1 dita n. 4.011, idem. Idem.
 Marca GJ : 1 dita n. 7.419, idem. Idem.
 Marca RE&C : 1 dita n. 403, idem. Idem.
 Marca R—L : 1 dita n. 2.607, idem. Idem.
 Marca LB&C : 2 ditas ns. 9.081 e 8.082, idem. Idem.
 A mesma marca : 1 dita n. 9085, idem. Idem.
 Marca SM—F—C : 1 dita n. 5.620, idem. Idem.
 Marca W—JRS&C : 1 dita n. 6.427, idem. Idem.
 Marca WC : 1 dita n. 3.568, idem. Idem.
 Vapor inglez *Bellorden* :
 Armazem n. 16—Marca CB : 1 caixa n. 179, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca F M C : 1 dita n. 151, idem. Idem.
 Marca B—B : 1 dita n. 63, idem. Idem.
 Lettreiro : 1 dita n. 151, idem. Idem.
 Marca JLFC : 1 dita n. 5.500, idem. Idem.
 Marca M R & C — 40 : 1 dita n. 4, idem. Idem.
 Marca RS&CC : 1 amarrado n. 427, idem. Idem.
 Marca FMB : 1 dito sem numero, idem. Idem.
 Alfandega da Capital Federal, 19 de fevereiro de 1896. —O inspector, *H. Alonso B. Franco*,

Caixa da Amortização

EDITAL

Por esta repartição se faz publico que, tendo-se extraviado as aplices do valor nominal de 1:000\$, ns. 920 e 922, emitidas em 1832 e a de 599\$ n. 3.848, emitidas em 1868, todas de juro antigo de 6 %, serão substituidas por novos titulos, si no prazo de 15 dias não apparecer reclamação em contrario. Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1896. — O inspector, *M. A. F. Trigo de Loureiro*.

Recebedoria de Minas Geraes

CONCURSO

De ordem do Exm. Sr. Dr. secretario das finanças, faço publico que acha-se aberta, até o dia 27 de fevereiro do corrente anno, a inscripção para o concurso que terá logar no dia 2 de março proximo futuro, ás 11 horas da manhã, em uma das salas onde funciona a Recebedoria do Estado de Minas Geraes, á rua Municipal n. 1, para preenchimento de uma vaga de escripturario e outra de primeiro conferente, existentes no quadro dos empregados da dita repartição, devendo os concurrentes apresentar seus requerimentos até o referido dia 27 de fevereiro, acompanhados de certidão de maioridade legal, folha corrida e attestados de boa conducta; que o concurso para o cargo de primeiro conferente versará sobre as seguintes materias: calligraphia, operações praticas de arithmetica, noções de geographia e lingua nacional, historia e chorographia do Brazil, mathematicas elementares, sendo algebra até equações do 1º grão, contabilidade e traducção das linguas franceza e ingleza, e o de escripturario comprehendirá as mesmas materias e mais o seguinte: elementos de direito administrativo, de economia politica e estatistica; finalmente que, segundo o disposto no art. 33 do decreto n. 589, de 26 de agosto de 1892, somente na falta de amanuenses e de segundos conferentes desta Recebedoria que concorrerem, serão admittidos ao concurso para a vaga de primeiro conferente pessoas estranhas á repartição, e da mesma sorte, só na falta de concurrentes na classe dos primeiros conferentes poderão ser admittidos ao concurso para o preenchimento da vaga de escripturario os amanuenses e os segundos conferentes, e na falta destes as pessoas de fora da repartição. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandei passar o presente que vai por mim assignado. E eu, José Feliciano Pinto Coelho da Cunha, escripturario, o escrevi.

Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal, 28 de janeiro de 1896. — O director, *Alberto Augusto Dnis*.

Ministerio da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do estado-maior general da armada, faço publico que, durante 30 dias a contar de hoje, fica aberta na 2ª secção do Quartel General da Marinha a inscripção para o concurso a seis vagas de cirurgiões de 5ª classe do corpo de saude da armada, devendo os candidatos satisfazer a todas as condições exigidas pelo regulamento anexo ao decreto n. 683, de 23 de agosto de 1890, que são as seguintes:

1ª, ser doutor em medicina por alguma das facultades da Republica Federal dos Estados Unidos do Brazil, ou por ellas legalmente habilitado;

2ª, ser cidadão brasileiro e estar no gozo dos direitos civis e politicos;

3ª, ter menos de 30 annos de idade, o que será provado por certidão de idade, ou documento autentico, que em juizo produza fé e a substitua;

4ª, ser morigerado, o que será tambem competente e documentalmente provado;

5ª, ter a necessaria robustez para o serviço naval, o que será julgado pela junta de saude *ad hoc* nomeada.

As provas exhibidas em concurso pelos candidatos versarão sobre clinica medica, clinica cirurgica, hygiene naval, geographia medica, regulamentação quarentenaria e pathologia exotica.

2ª secção do Quartel General da Marinha, 7 de fevereiro de 1896. —Dr. *Luiz Carneiro da Rocha*, inspector do saude naval.

Repartição da Carta Maritima

DIRECTORIA DA METEOROLOGIA

Construcção de abrigos dos instrumentos meteorologicos

De ordem do Sr. almirante chefe da Repartição da Carta Maritima, faço publico que serão recebidas nesta repartição, á rua Conselheiro Saraiva n. 8, até ao dia 20 do corrente mez, ás 11 horas, propostas, em carta fechada, para o fornecimento de cinco abrigos Capello, para as estações meteorologicas.

Condições

1ª

Os abrigos serão iguaes aos que existem na estação meteorologica do morro de Santo Antonio.

2ª

Indicar-se-ha na proposta o preço de cada abrigo.

3ª

Declarar-se-ha o prazo minimo da entrega de cinco dos referidos abrigos completamente promptos e convenientemente pintados.

4ª

Ficarão sujeitos á approvação desta repartição.

Observações

1ª

O fornecedor pagará as multas de 10 %, do valor da proposta, no caso de demora na entrega, ou de 20 % no de falta de entrega ou rejeição por má qualidade, indemnizando a Fazenda Nacional da differença que se der entre o preço ajustado e o por que for comprado o não fornecido ou reprovado, salvo si a substituição for feita por outra da qualidade contractada, e conforme o prazo novamente marcado.

2ª

Não se receberá proposta alguma depois do dia e hora designados neste annuncio.

Repartição da Carta Maritima, 10 de fevereiro de 1896. —*Cauo Pinheiro de Vasconcellos*, 1º tenente-secretario.

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

Grupos ns. 9, 15, 16 e 17 (couros, lampista, drogas e vasilhame para drojaria)

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do Commissariado Geral da Armada, faço publico que, em sessão do Conselho Economico á realizar-se no dia 22 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas novas propostas para o fornecimento dos artigos supra-mencionados, conforme determina o aviso n. 289, de 8 do mez vigente.

Os senhores concurrentes, de accordo com o regulamento de 1 de novembro de 1890, devem observar as seguintes disposições, contidas no mesmo regulamento:

1ª, encher com os preços por extenso e em algarismos a proposta impressa que lhes será fornecida pelo secretario, a qual datará e assignará para ser apresentada ao Conselho Economico;

2ª, entregar pessoalmente ou por seus legitimos representantes, directamente ao Conselho Economico, no lugar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas como as amostras correspondentes;

3ª, exhibir, no acto da entrega da proposta, além da certidão do respectivo contracto social, quando não seja firma individual, os documentos comprovativos de serem negociantes matriculados e haverem pago o imposto de casa commercial relativo ao ultimo semestre.

Esses documentos lhes serão restituídos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas.

São dispensados da apresentação da matricula na Junta Commercial as fabricas e estabelecimentos industriaes da Republica, e terão estes e aquelles a preferencia sobre os outros concurrentes em igualdade de condições e circunstancias devidamente provadas.

Ficam tambem prevenidos de que serão obrigados a supprir ao Arsenal de Marinha desta capital, pelos mesmos preços por que proponham fornecer á este commissariado, todos os artigos que merecerem a preferencia do citado conselho.

Commissariado Geral da Armada, 12 de fevereiro de 1896. — *Luis de Santa Catharina Baptista*, secretario interino.

Conselho Economico do Arsenal de Marinha

CONCURRENCIA

Grupos 12, 13 e 16 (ferramentas, bombas e artigos para machinas, latrinas, fogões, etc.)

De ordem do Sr. contra-almirante inspector deste arsenal, presidente do conselho economico, faço publico que no dia 28 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas nesta secretaria, onde, para esse fim, se deve reunir o citado conselho, novas propostas para o fornecimento, no exercicio vigente, dos artigos acima mencionados, como determinou o aviso n. 287, de 8 deste mez.

Os concurrentes devem satisfazer todas as exigencias do titulo VI, capitulo unico, art. 176 do regulamento annexo ao decreto n. 745, de 12 de setembro de 1890, a saber:

«Art. 176. São deveres do proponente:

§ 1.º Encher com preços por extenso e em algarismos a proposta impressa que lhe será fornecida pelo secretario do arsenal, a qual datará e assignará, para ser apresentada ao conselho economico.

§ 2.º Entregar pessoalmente ou por seu legitimo representante, directamente ao conselho economico, no lugar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas como as amostras correspondentes.

§ 3.º Exhibir no acto da entrega da proposta, além da certidão do respectivo contracto so-

cial, quando não for firma individual, os documentos que provem ser negociante matriculado, haver pago o imposto de casa commercial, relativo ao ultimo semestre. Esses documentos lhes serão restituídos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas.

§ 4.º São dispensados da apresentação da matricula na Junta Commercial as fabricas e estabelecimentos industriaes da Republica, e terão estes e aquelles a preferencia sobre os outros concurrentes em igualdade de condições e circunstancias devidamente provadas.

Ficam, outrossim, prevenidos de que nenhuma proposta será tomada em consideração sem que venha acompanhada das respectivas amostras, e que os contractos celebrados com o arsenal servirão tambem para o supprimento do Commissariado Geral da Armada, sem alteração alguma de preços.

Para mais esclarecimentos dirijam-se a esta repartição.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha da Capital Federal, 15 de fevereiro de 1896. — O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebo propostas no dia 21 do corrente, até o meio-dia, para a compra dos artigos abaixo especificados:

- 4.691,50 de algodão branco liso oncorpado para coroulas (0^m,71).
- 8.783 de algodão riscado e trançado;
- 1.718,20 de linho branco enfiado;
- 319 metros de algodão para barracas;
- 310 metros de chita para forro de barracas;
- 3.184 lenços de algodão de cores;
- 5.216 pares de botinas lisas de bezerro iguaes ao typo;
- 144 colchões de capim com capas de algodão trançado e riscado;
- 145 travesseiros idem, idem.

Esses artigos, á excepção do calçado e colchões e travesseiros serão fornecidos de prompto.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas deverão apresentar amostras dos artigos que pretenderem fornecer em porções de 1 metro pouco mais ou menos, não sendo acceptas as que forem apresentadas em cartões, peças ou retalhos insufficientes.

As propostas serão em duplicata, com referencia a uma só especie de artigo e deverão conter o numero e marcas das amostras e finalmente a declaração de sujeitar-se o proponente á multa de 5%, no caso de recusar-se á assignatura do referido contracto.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1896. — O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Collegio Militar

MATRICULAS

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante, faço saber aos interessados que, na forma do disposto no art. 14 do regulamento vigente, os Srs. paes ou tutores de candidatos á matricula neste collegio, deverão apresentar na secretaria deste estabelecimento, até ao dia 28 do corrente, requerimento dirigido ao Sr. marechal ministro da guerra e instruído com todos os documentos justificativos do estado em que se acharem seus filhos ou tutelados para obterem matricula.

Os documentos a que se refere o precitado art. 14, são:

- a) certidão de idade ou documento equivalente;
 - b) certificado de que o candidato não soffre molestia alguma contagiosa ou infecto-contagiosa;
 - c) attestado de vacinação.
- Para os gratuitos mais qualquer dos seguintes:
- d) patente, titulo de nomeação, fé de officio ou certidão do assentamentos.
- Finalmente para os orphãos mais um dos seguintes:
- e) certidão de obito de seus paes ou pac.

Observações

Os requerimentos sobre matriculas neste collegio feitos no anno passado não podem subsistir este anno, devendo, portanto, os interessados fazer outros, afim de serem attendidos sob as formalidades logaes.

Secretaria do Collegio Militar, 15 de fevereiro de 1896. — Capitão *Alfredo Odoardo da Silva*, o secretario.

Escola Militar da Capital

O conselho economico recebe propostas até ao meio dia de 20 do corrente, quando então serão abertas, para o fornecimento dos seguintes artigos, conforme as amostras existentes no rancho da mesma escola:

- Copos de vidro 400, pratos de vidro para copos 40, chicanas completas para café 400, ditas para chá 400, maringues de barro 40, colheres para chá 100, farinheiras 40, facas 100, garrafas para vinho 20, paliteiros 30, pratos fundos 200, ditos rasos 200 e bacias de estanho 30.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1896. — *Pedro Maria Lopes*, escripturario.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas

De ordem do Sr. ministro e em cumprimento do disposto no art. 6º, § 2º n. 20, da lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895, se faz publico que na Directoria Geral das Obras Publicas desta Secretaria de Estado serão recebidas até o dia 20 de março, ás 2 horas da tarde, propostas em carta fechada, para a transferencia a titulo oneroso da doca existente no proprio nacional, onde está a hospedaria de immigrants, na ponte de Monte-Serrat, na capital do estado da Bahia, bem como de todo terreno baldio que fica ao norte e a leste dos edificios da mesma hospedaria e ainda de duas ou tres casinhas proximas áquella doca.

Aconcurrencia versará sobre a idoneidade dos proponentes, o preço da compra ou do arrendamento e tempo de duração deste.

As propostas serão abertas e lidas em presença dos interessados no dia e hora acima designados.

Os proponentes depositarão no Thesouro Federal ou alfanlega do estado em que se acharem, como garantia da sua proposta, a quantia de 2:000\$ em dinheiro ou em apolices da divida publica nacional, cujo recibo acompanhará a proposta no respectivo involucro fechado; caução que o proponente preferido perderá em beneficio da fazenda publica si dentro de 30 dias depois de citado pelo *Diario Official* não comparecer a assignar a respectiva escriptura, sendo as dos demais proponentes restituída dentro de dez dias depois de proferida a escolha pelo ministro da industria, vição e obras publicas.

Será considerada nulla a proposta que não vier acompanhada da prova da caução.

Directoria Geral das Obras Publicas, 15 de fevereiro de 1896. — *C. Cesar de Campos*, director geral.

Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

ESTRADA DE FERRO DO RIO DO OURO

Propostas para fornecimento de seis carros, serie T, para a Estrada de Ferro do Rio do Ouro

De ordem do cidadão Dr. inspector geral faço publico que no dia 27 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se nesta repartição, á praça da Republica n. 103, propostas para fornecimento de seis carros, serie T, para a Estrada de Ferro do Rio do Ouro, conforme o desenho que será presente aos concurrentes na 1ª divisão e com a condição de ser fornecido por esta repartição o ferro necessario para o material metallico dos referidos carros.

As propostas deverão ser estampilhadas, datadas e assignadas e nenhuma será recebida mais tarde ou retirada depois de aberto o concurso.

Cada proponente depositará previamente nesta repartição a quantia de 100\$ para garantia da assignatura do contracto.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento que recusar-se assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que por esta secretaria lhe for dirigido, perderá o direito a essa quantia.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 19 de fevereiro de 1896.— *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Repartição Geral dos Telegraphos

Achando-se inaugurada a estação telegraphica de Manãos, extremo do cabo da *Amazon Telegraph Company*, recebem-se telegraphas para aquelle destino nas estações Central, urbanas e suburbanas desta capital, mediante a taxa de 2\$720 por palavra, sendo \$720 correspondente ao percurso até Belém e 2\$ a taxa da companhia desse porto a Manãos.

Directoria Geral dos Telegraphos, 12 de fevereiro de 1896.— *Alvaro de Mello Coutinho de Villena*, vice-director.

E. de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE TRILHOS, ACCESSORIOS ETC.

De ordem da directoria, faço publico que no dia 16 do proximo mez, ás 11 horas, receber-se-hão nesta secretaria propostas para o fornecimento do seguinte material:

256.000 metros correntes de trilhos de aço Bessemer;

47.894 chapas de junção de ferro homogeneo;

250.000 chapas de apoio de aço doce;

100.000 parafusos de ferro de 1ª qualidade, com arruellas de Grower;

981.865 tirefonds;

20 cruzamentos completos de aço com coração de 1/5;

40 ditos, idem, idem, de 1/8;

45 ditos, idem, idem, de 1/10;

20 ditos, idem, idem, de 1/15.

As especificações e as bases para o contracto acham-se nesta secretaria á disposição dos concurrentes, todos os dias uteis; os desenhos podem ser examinados no escriptorio da 5ª divisão, onde serão prestados quaesquer esclarecimentos.

A concorrência versará sobre o preço, idoneidade e prazo do fornecimento.

Os concurrentes deverão apresentar as suas propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas com a indicação de suas morallas, e deverão exhibir no acto da entrega o recibo de caução de 2.000\$ previamente feita na thesouraria da estrada para garantir a assignatura do contracto.

O concorrente acceito deverá assignar o contracto respectivo dentro de oito dias contados da data da communicação que lhe for dirigida; caso, porém, não o faça serão consideradas prejudicadas a proposta e a caução acima referidas, que reverterá para o cofre desta estrada de ferro.

As propostas serão abertas e lidas em presença dos interessados.

Secretaria da directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 13 de fevereiro de 1896.— O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

E. de Ferro Central do Brazil

AVISO AO PUBLICO

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que, de amanhã em diante serão recebidas mercadorias para as estações do trecho entre Parahybuna e Lafayette, e vendidos bilhetes e despachadas bagagens e encomendas, para todas as estações da estrada de Parahybuna á Paz e ramal de Ouro Preto.

Escriptorio do trafego, 19 de fevereiro de 1896.— *J. Rademaker*, chefe do trafego.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o Sr. Calixto José Corrêa Braga requereu titulo de aforamento do terreno de marinhãs fronteiro ao seu terreno da rua de Nossa Senhora da Copacabana.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão, a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1ª secção, 29 de janeiro de 1896.—O chefe, *Leal da Cunha*.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Sr. Dr. director desta repartição faço publico, para conhecimento dos interessados, que o Sr. João Antonio Rodrigues Lopes requereu titulo de aforamento do terreno de marinhãs na Praia das Palmeiras, entre o n. 19 e a travessa Santos Lima, que diz achar-se devoluto.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão, a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1ª secção, 30 de janeiro de 1896.—O chefe, *Leal da Cunha*.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o Sr. Antonio Ramalho Loureiro requereu titulo de aforamento do terreno de marinhãs á travessa de D. Manoel n. 18.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão, a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem os seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Primeira secção, 30 de janeiro de 1896.—O chefe, *Leal da Cunha*.

Aferição

De ordem do cidadão director de fazenda da Prefeitura do Districto Federal, previne-se aos interessados que o prazo para aferição e revista de pesos, medidas e balanças das casas commerciaes da freguezia de S. José, começou a 1 e termina a 29 do corrente, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no prazo indicado, para satisfação daquella exigencias da lei.

5ª secção da sub-directoria de rendas, 1 de fevereiro de 1896.— Pelo sub-director.— O chefe, *Antonio Trovão*.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Sr. Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o Sr. Antonio Corrêa d'Avila requereu titulo de aforamento do terreno accrescido de accrescido á praia de S. Christovão n. 16.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1ª secção, 8 de fevereiro de 1896.—O chefe, *Leal da Cunha*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2ª secção

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 21 do corrente, a uma hora da tarde, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes para o fornecimento de areia afim de ser applicada na construcção e conservação dos calçamentos.

As propostas serão feitas em carta fechada, indicando o local de onde se pretender retirar a areia; o preço desta, por metro cubico, sendo posta na obra, bem como sendo depositada em local determinado, do onde a prefeitura mande fazer o transporte por conta propria.

Para garantia da assignatura e execução do contracto, farão os proponentes na Directoria de Fazenda Municipal o deposito previo de 500\$000.

Aos proponentes serão dados nesta repartição todos os esclarecimentos de que necessitarem.

2ª secção, 10 de fevereiro de 1896.— *Joaquim Pereira de Souza Caldas*, 1º official.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Sr. Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o Sr. Manoel Joaquim de Oliveira requereu titulo de aforamento do terreno accrescido de accrescido á rua de Santo Christo dos Milagres n. 92.

De accordo com o decreto n. 4105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual, a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Primeira secção, 12 de fevereiro de 1896.—O chefe, *Leal da Cunha*.

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

1ª secção

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 22 do corrente, ao meio-dia, nesta secção, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para a construcção de mictorios e latrinas para os dormitórios do Instituto Profissional.

As propostas, que deverão ser entregues em cartas fechadas, indicarão, por extenso e em algarismo, o preço em globo, para a execução das mesmas obras; indicarão mais a residencia dos Srs. proponentes.

Afim de garantir a assignatura do contracto e suas propostas, farão os proponentes na Directoria de Fazenda o deposito previo de 5% da quantia de 8.486\$456 em que está orçada a obra.

Nesta secção encontrarão os proponentes os esclarecimentos precisos.

Directoria de Obras e Viação, 1ª secção, 13 de fevereiro de 1896.— *Euclides Braz*, 1º official.

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

1ª secção

De ordem do cidadão Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 27 do corrente, ao meio-dia, nesta secção, se receberão propostas que serão abertas em presença dos proponentes para a pintura do gradil do jardim da praça da Republica, e mais obras especificadas no orçamento.

As propostas deverão ser entregues em carta fechada, indicarão por extenso e em algarismo o preço em globo, bem assim a residencia dos proponentes.

O prazo para a pintura, etc. será de quatro mezes contados da data da assignatura do contracto e deverá o trabalho começar dentro dos 15 dias que se seguirem a mesma assignatura.

Para garantirem as suas propostas e assignatura do contracto, deverão os proponentes fazer o deposito prévio de 5% da quantia de 22:200\$, em que estão orçadas as mesmas obras.

Nesta secção encontrarão os interessados todos os esclarecimentos precisos.

Directoria de Obras, 1ª secção, 19 de fevereiro de 1896.—*Euclydes Braz*, 1º official.

Prefeitura do Districto Federal

Directoria de Obras e Viação

2ª SECÇÃO

Transito de vehiculos pela rua Goyaz

Tendo-se dado começo a construcção do calçamento no trecho da rua Goyaz comprehendido pelo largo do Engenho Novo e a rua Ferreira Nobre, fica, de ordem do Dr. prefeito, prohibido o transito de vehiculos por aquelle trecho, a partir desta data até a conclusão do referido serviço.

2ª secção, 19 de fevereiro de 1896.—*Joaquim Pereira de Souza Cullas*, official.

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

1ª secção

De ordem do cidadão Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 27 do corrente, ao meio-dia nesta secção se receberão propostas que serão abertas em presença dos proponentes, para os concertos, serralharia e fundição de que carece o gradil da praça da Republica.

As propostas, que deverão ser entregues em cartas fechadas, indicarão por extenso e em algarismo, o preço em globo para a execução da obra e bem assim, a residencia dos proponentes.

O prazo para os concertos do gradil será de tres mezos e meio, contados da data da assignatura do contracto, começando as obras dentro dos 30 dias que seguirem-se á data da mesma assignatura.

Os proponentes, farão na Directoria de Fazenda deposito prévio de 5% da quantia de 8:200\$, em que estão orçadas as obras afim de garantir a accoitação das propostas e assignatura do contracto.

Nesta secção devem os interessados procurar os esclarecimentos precisos.

Primeira secção, 19 de fevereiro de 1896.—*Euclydes Braz*, 1º official.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA CRIMINAL

De citação com o prazo de 20 dias ao ausente Elias Teixeira Ferreira da Costa

O Dr. Affonso Lopes de Miranda, juiz da camara criminal do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de 20 dias virem, que por este juizo, e cartorio do escrivão que este subserve, correm e são devidamente processados uns autos de formação de culpa, em que é a justiça publica autora, por seu promotor, e réo Elias Teixeira Ferreira da Costa, que foi pronunciado como incurso nas penas do art. 297 do codigo penal; e tendo o mesmo Dr. promotor publico offercido o respectivo libello crime accusatorio, são os termos proceder-se ao julgamento do réo, mas, achando-se este ausente em logar ignorado, e sendo o crime afiançavel, mandei passar o presente edital com o prazo de 20 dias, pelo qual cito e chamamos o referido réo Elias Teixeira Ferreira da Costa para que venha á 1ª sessão desta camara que se fizer, findos que sejam os mesmos 20 dias, assistir ao seu julgamento, sob pena de se proseguir em todos os termos delló a sua revelia. E quem do réo tenha conhecimento queira fazer-lhe sciente desta intimação, que será publicada no *Diario Official*.

Capital Federal, 19 de fevereiro de 1896.—*Eu, Joaquim Benicio Alves Penna*, o escrevi.—*Affonso Lopes de Miranda*.

2ª Pretoria

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz da 2ª pretoria, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem e conhecimento delle tiverem que, tendo assumido o exercicio do cargo de juiz da 2ª pretoria, em virtude de transferencia da 8ª pretoria por decreto de 15 do corrente mez e anno, obriguei as audiencias desta pretoria ás quartas-feiras e sabbados de cada semana, ás 11 horas da manhã, e as juntas correccionaes ás quartas-feiras de todas as semanas ao meio-dia. E para constar e chegar ao conhecimento de todos, mandei passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 18 de fevereiro de 1896. E, eu João Gonçalves Guimarães Machado, ajudante, escrevi. E, eu José Carlos de Barros, o subservi.—*Julio de Barros Raja Gabaglia*.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	à vista
Sobre Londres.....	9 1/16	8 29/32
» Pariz.....	1.057	10.71
» Hamburgo...	1.304	1.325
» Italia.....	—	1.024
» Portugal....	—	477
» Nova York..	—	5.610

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices	
Ditas do Estado do Rio de 500\$..	502\$500
Apolices geraes de 1:000\$, de 5 %.....	982\$000
Apolices Emp. Nacional de 1895, nom.....	967\$000
Ditas idem, port.....	970\$000
Bancos	
Dito do Brazil e Norte America.....	12\$000
Dito da Republica do Brazil, intg.	149\$000
Companhias	
Dita Loteria Nacional.....	23\$000
Dita F. C. Jardim Botânico.....	118\$000
Dita Ferro Carril S. Christovao	148\$000
Dita Brazil Industrial.....	228\$000
Lettras	
Lettras do Banco Predial.....	56\$500

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1896.—*João Jacome de Campos*, syndico interino.

Ultima cotação dos fundos publicos

Apolices do emprestimo nacional de 1868.....	2:400\$000
Ditas miudas idem de 1863....	2:400\$000
Ditas idem idem 1879.....	2:050\$000
Ditas idem de 1889 (port.)....	1:700\$000
Ditas idem de 1889 (nom.)....	1:650\$000
Ditas idem de 1895 (port.)....	970\$000
Ditas idem de 1895 (nom.)....	967\$000
Ditas convert. de 1:000\$, de 4 %	1:330\$000
Ditas idem, miudas, de 4 %....	1:330\$000
Ditas geraes, de 1:000\$, de 5 %.	982\$000
Ditas idem, miudas, de 5 %....	982\$000
Ditas do estado de Minas Geraes	980\$000
Ditas do estado do Rio de Janeiro de 500\$.....	502\$500
Ditas do estado do Rio Grande do Sul, de 500\$.....	420\$000
Ditas do estado do Espirito Santo, de 6 %.....	925\$000
Obrigações do estado do Espirito Santo, de 500 fr., de 5 %....	380\$000

Rio, 19 de fevereiro de 1896.—*João Jacome de Campos*, syndico interino.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Frontões Nacionaes

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA CELEBRADA EM 31 DE JANEIRO DE 1896

Aos 31 do mez de janeiro de 1896, reunidos, á rua do Hospicio n. 134, os accionistas da Companhia Frontões Nacionaes, constantes do livro de presença, representando 2.547 acções, o presidente da companhia Sr. Carlos Vianna Bandeira declarou aberta a sessão, convidando para presidir os trabalhos da assembléa o accionista Sr. Dr. Joaquim Pereira Teixeira, que convidou para secretarios os Srs. Dr. Thomaz Aquino Fonseca e Augusto Pereira de Farias, os quaes tomaram assento.

Depois de lida a acta da sessão geral extraordinaria ultima, realisada em 14 de agosto de 1895, o Sr. presidente declarou que ia proceder-se á leitura do relatorio, balanço e parecer do conselho fiscal.

O accionista Sr. Carlos de Aguiar pediu dispensa da leitura desses documentos, por já se acharem publicados no *Diario Official* de 30 do corrente.

O Sr. presidente põe em votação o requerimento do Sr. Carlos de Aguiar que foi unanimemente approvado.

O Sr. presidente submetta á discussão o balanço, relatorio e parecer do conselho fiscal.

O Sr. director th. ouroiro pede a palavra e diz constar do balanço um fundo de reserva de 6:000\$000, mas ao assumir o logar de theso-reiro da companhia, não encontrou semelhante quantia, e, portanto, pede explicações a respeito ao Sr. Carlos de Aguiar, ex-presidente da companhia.

O Sr. Carlos de Aguiar declara que essa quantia foi empregada nas obras do Fronton, medida essa que foi approvada na assembléa geral ordinaria de 31 de janeiro de 1895.

O accionista Dr. Borges Leitão, lê e, na qualidade de membro do conselho fiscal, que seja eliminada do activo do balanço da mesma companhia a quantia de 42:074\$445, divida do Club Fronton Brasileiro, visto ser inco-bravel esta divida, nem o club existir mais.

O Sr. presidente submetteu a approvação da assembléa este requerimento do Sr. Dr. Borges Leitão, o qual foi approvado unanimemente.

Não havendo quem mais pedisse a palavra o Sr. presidente declarou encerrada a discussão e sendo submettidos á approvação da assembléa o balanço e parecer do conselho fiscal, foram unanimemente approvados, tendo-se absteido de votar os membros da directoria e do conselho fiscal.

O Sr. presidente annunciou que se ia proceder á eleição dos membros do conselho fiscal o supplente.

Foram recebidas 14 cédulas representando 2.547 votos, que foram apurados e deram o seguinte resultado:

Conselho fiscal

	Votos
Dr. João de Carvalho Leite.....	2.547
Dr. Pedro Borges Leitão.....	2.536
Dr. Joaquim Xavier Pereira da Cunha.	2.547
Agostinho Vieira do Couto.....	11

O Sr. presidente proclamou eleitos os tres primeiros.

Para supplentes

Luiz Bernardo Chaumet.....	2.547
Dr. Manoel de Carvalho Leite.....	2.547
Dr. Joaquim Pereira Teixeira.....	2.147
Dr. Thomaz de Aquino Fonseca.....	400

O Sr. presidente proclamou eleitos os tres primeiros.

O accionista Dr. Thomaz de Aquino Fonseca propõe um voto de louvor á directoria e conselho fiscal, pelos relevantes serviços prestados na administração da companhia, que foi unanimemente approvado.

O Sr. presidente declara, por nada mais haver a tratar, encerrada a sessão, sendo a acta assignada pela mesa o accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1896.—*Joaquim Pereira Teixeira*, presidente.—*Au-*

gusto Pereira de Faria, 1º secretario. — Thomaz de Aquino Fonseca, 2º secretario. — Carlos Nunes de Aguiar. — Alberto Diniz da Costa Maia — Por procuração de Bento Muniz da Rocha, Carlos Nunes de Aguiar. — Carlos V. Bandeira. — Carlos Domingos de Souza Caldas. — Gaspar Teixeira de Carvalho. — Carlos Domingos de Souza Caldas Junior. — João Virgolino Carneiro. — Luiz Bernardo Chaumet. — João Paulo Augusto. — Dr. Pedro Borges Leitão. — João Fernandes Rodrigues de Carvalho.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.007. — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para aperfeiçoamentos na produção da potassa, soda e chloro para uso dos fabricantes de papel e outras industrias. Invenção do coronel Trevenen James Holland, residente em Londres (Inglaterra).

Este invento diz respeito à produção da soda ou da potassa caustica e do chloro, por meio da electrolyse, e em escala commercial para o uso dos fabricantes de papel e em outras industrias.

As vantagens que o mesmo invento offerece são uma construção e collocação tal do material ou dosapparelhos, que a fabricação se torna bastante economica.

Nos desenhos juntos um apparelho electrolytico com os aperfeiçoamentos por mim inventados, se acha representado.

A fig. 1 representa, em elevação vertical parte em secção, o material ou apparelho electrolytico completo.

A fig. 2 representa, um feito de cabo para a condução da corrente electrica aos tanques de decomposição, e para o seu regresso destes.

As figs. 3, 4 e 5 representam, em corte vertical, ou vistas em plano algumas partes de um tanque de decomposição, no qual os aperfeiçoamentos por mim inventados se acham exemplificados, e cuja construção será descripta em seguida.

O material ou apparelho consiste de um numero qualquer de tanques electrolyticos A, collocados proximos um do outro.

Na fig. 1 vêem-se armados em pilha um sobre o outro.

Estes tanques contêm a solução que se deseja submitter à electrolysação.

A corrente electrica que ha de produzir a decomposição é conduzida da machina electro-dynamica B (na fig. 1), por meio de um cabo afilado (cable effilé) C, composto de tantos cabos ou arames quantos são os electrodos positivos ou anodos no primeiro tanque.

A corrente regressa à machina dinamica por meio de um cabo semelhante C', que contem fios ou arames separados, cada um dos quaes é ligado a um só dos electrodos negativos do ultimo tanque.

Os tanques intermediarios da serie podem ser ligados, dous a dous, por uma maneira analoga a que se usa para ligar as pilhas de uma bateria primaria, com o mais largamente será adeante descripto.

Os tanques A, é preferivel, sejam feitos de pedra ardosa, e, como os desenhos indicam, são de pouco fundo embora bastante compridos.

Transversalmente são divididos em compartimentos a, a, dos quaes os marcados a são os de anodos, os marcados a são os de cathodo.

Os primeiros, isto é, os marcados a, estão munidos de tampas para obstar a fugida do gaz de chloro que sobe ao cimo da solução nas proximidades dos anodos.

As paredes d, que dividem os compartimentos, é preferivel, sejam macissas e que não alcancem bem o fundo dos tanques, ficando apenas um pouco por baixo do nivel do fundo dos electrodos que podem ser de qualquer classe conveniente.

Na electrolysação de uma solução de sal commum, por exmplo, (chlorureto de soda),

para a produção de soda caustica e de gaz de chloro, este ultimo, como é bem sabido, é formado nas proximidades dos anodos, e foge para a superficie da solução dentro dos compartimentos a, ao passo que a soda caustica que fica libertada nos cathodos forma camada no fundo dos tanques.

No apparelho aperfeiçoado por mim inventado, o gaz de chloro é conduzido por meio de um ventilador E, dos compartimentos a, para uma camara F, onde pôde ficar em deposito ou ser convertido em chlorureto de cal.

Os compartimentos de anodo a, communicam todos entre si por meio de orificios g, com uma conducta G, que ha para cada um dos tanques.

Esta conducta G corre longitudinalmente até ao exterior, e é munida de uma tampa separada. Com as diversas conductas G, communicam os ramos do tubo h, os quaes conduzem o gaz desde esses tubos até ao fundo da camara de seccagem H, que está cheio de chlorureto de calcio, e na parte superior da qual o ventilador E, se acha collocado.

A afinidade ou propensão que o chlorureto de cal tem para absorver a humidade, produz um effeito sccativo sobre o gaz de chloro á medida que este vae passando, arastado pelo ventilador, ao tubo f, que o conduz á camara F.

O liquido caustico é retirado do fundo dos tanques por meio de um tubo l, que tem ramos i munidos de torneiras para a regulisação da sangria uma para cada tanque, (veja-se a fig. 1).

Para manutençaõ da solução de sal no estado de saturação ha, no interior dos compartimentos de anodo a, umas caixas perfuradas de modo que a solução está constantemente em contacto com o sal, do qual vae continuamente dissolvendo uma parte á medida que a electrolyse se vae desenvolvendo.

As caixas formam uma peça á parte e tem tampas separadas affim destas poderem ser retiradas, sem difficuldade, para ancher de tempos a tempos. A junção ou addicionamento destas caixas da forma explicada não augmenta, materialmente, o custo dos tanques.

A agua precisa para conservar a solução ao nivel desejado pôde ser metida por meio destas caixas, ou pela conducta do chloro, á medida que for necessaria.

A arrumação dos tanques acima descriptos vae exemplificada no alçado da fig. 1.

Tomando, como exemplo, o tanque n. 1 que é o de cima, depois do cabo da machina dynamica estar ligado aos anodos nos compartimentos a, delle a corrente passará destes e por baixo das paredes d, aos cathodos a, do mesmo tanque.

Os cathodos do tanque n. 1 estão ligados aos anodos do tanque n. 2, por meio de fios ou arames competentes. Os cathodos do tanque n. 2, estão ligados por meio de arames aos anodos do tanque n. 3, e assim successivamente até ao ultimo, seja qual for o numero total.

Os cathodos do ultimo tanque estão ligados aos fios ou arames do cabo de regresso, como acima se disse, de modo que o circuito fica completo.

Pelo emprego de cabos afilados e do systema acima descripto de empilhar os tanques com oiga reduzir, consideravelmente, o peso do conductor de cobre que até agora tem sido costume empregar-se nas installações electrolyticas, de que resulta uma grande economia na construção.

Tendo assim descripto o meu dito invento e a maneira deo executar declaro que considero novidade e, portanto, invenção e propriedade minha o seguinte :

1º, um apparelho para se obter a soda caustica ou a potassa caustica e o chloro, do chlorureto de sodio ou de uma solução de potassio, o qual apparelho comprehende uma machina ele tro dynamica, uma serie de tanques de decomposição collocados pela forma descripta, com caixas obsteccas de cal, e uma solução e tubos de gaz e conductas, es,

tando os electrodos dos tanques em communicação com a machina electro-dynamica por meio de cabos afilados conforme fica acima descripto, e uma camara de seccagem para o chloro, tudo como substancialmente descripto e representado nos desenhos annexos ;

2º, o emprego nas installações electrolyticas em que entram tanques ou pilhas para a decomposição do chlorureto de sodio ou outra solução, de cabos afilados feitos como substancialmente descripto.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1896. — Como procuradores, Jules Géraud & Leclere.

N. 2.008 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um novo systema de transporte para a venda de aves e qualquer outra criação, como tambem de ovos, etc. Invenção de Minoel Alves Lobo, morador nesta Capital Federal.

A presente invenção, que tem por fim offerecer aos negociantes ambulantes de qualquer criação, um meio de transporte elegante, facil e hygienico, vem preencher uma lacuna neste genero, pois que, além de ser mais commodo para o vendedor, offerece muito mais vantagem para o comprador.

Consistindo como o mostra o desenho annexo, em uma grande gaiola ambulante dividida em compartimentos, isto é, em uma carrocinha de uma, duas ou mais rodas supportando um engradado com diversos compartimentos, vê-se que para transportar galinhas, por exemplo, estas ficam soltas dentro do engradado o que evita para as mesmas as molestias e contusões produzidas pelos systemas usados até hoje : as aves são todas amarradas em bolo pelas pernas e assim transportadas de cabeça para baixo pelas ruas da cidade ; ora, assim não somente depois de soltas tem as pernas amortecidas, como tambem soffrem de congestões para a cabeça. Si são conduzidas em jacaes, vê-se que estas aves, pela accumulção do numero em espaço tão pequeno, se tornam febricitantes, vindo na maior parte das vezes a fallecer dous a tres dias depois de vendidas aos freguezes ou pelas suas enfermidades, a prejudicar a saude publica.

Pelo systema que faz o objecto do presente pedido de privilegio, as aves estão soltas sobre uma superficie plana, bem arejada e perfeitamente a vontade podendo um compartimento conter de 80 a 100 cabeças e pelo engradamento o freguez pôde examinar á vontade a criação em seu estado natural.

Nestes compartimentos o vendedor pôde levar ovos, legumes, etc., etc.

O desenho junto mostra uma carrocinha apresentada como specimen, dividida em tres compartimentos e cujo tecto é abaulado e forrado de zinco ou de lona. Tem em toda a volta diversas portinholas, para ser mais facilmente tirada a criação vendida. Esta gaiola ambulante é puchada por um animal, indo o conductor da mesma sentado em uma boléa, onde se acha collocada uma campainha ao alcance de seu pé para servir de signal aos compradores e de aviso aos transeuntes.

E' claro que esta carrocinha pôde ser puchada por mais de um animal e mesmo manualmente, assim como por tracção electrica, ou por meio de qualquer gaz.

Em resumo, reitvindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção :

Um novo systema de transporte consistindo em uma gaiola ambulante fixa sobre a caixa de um carro com abajante para o vendedor de uma ou mais rodas, puchado por tracção animal, electrica ou de qualquer maneira, para a venda de aves domesticas ou outras, toda a especie de criação e bem assim ovos, etc., dividida em dous, tres ou mais compartimentos, sendo construida de madeira ou ferro, ou de qualquer outro metal, substancialmente como se acha descripto acima e representado no desenho annexo.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1896. — Como procurador, Adolpho Bailly.